



**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL**

EDITAL DE LICITAÇÃO

**COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) PARA
CONTRATAÇÃO DE OBRAS**

ABRIL/2013

Revisões

REVISÕES

Versão	Publicação	Modificações
Julho 2010	Primeira publicação	
Janeiro 2011	Segunda Publicação	
Agosto 2011	Terceira Publicação	Inclusão das Notas Gerais na Seção 2 – Instruções aos Licitantes
Dezembro 2011	Quarta Publicação	Modificação às Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-9. Modificação às definições de práticas proibidas e incorporação do reconhecimento recíproco de sanções.
Janeiro 2012	Quinta Publicação	Inclusão na Seção 8 da Documentação Necessária para a Assinatura do Contrato.
Outubro 2012		Simplificação do documento

PREFÁCIO

Este Edital tem seu uso recomendado nas Comparações de Preços (CP) para a contratação de Obras, no caso de projetos sujeitos às Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, editadas pelo Banco.

Trata-se do método de aquisições baseado na comparação de preços ofertados por diversos Empreiteiros, num mínimo de 3 (três), para assegurar preços competitivos, constituindo-se em método apropriado para a contratação de obras civis simples, de pequeno valor.¹

Prefácio

A utilização deste modelo é facultativo, dado que não existe documento de uso obrigatório para esta modalidade de contratação. Adicionalmente, para as aquisições inferiores a US\$ 20 mil ficará a critério do Comprador a utilização das Políticas do Banco ou da Legislação Nacional.

Solicita-se aos usuários enviar comentários e sugestões para a Representação do BID no Brasil, aos cuidados do Especialista Principal em Aquisições, Carlos Lago Bouza (carloslag@iadb.org).



**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL**

**DOCUMENTO DE LICITAÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS**

CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 09/2013

**OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE DADOS DA SEFAZ-PI E DA AGÊNCIA
DE ATENDIMENTO SUL DA 3ª GERAT EM TERESINA-PI**

**PROJETO: PRODAF
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO
FISCAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº-2308/OC-BR
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**

ABRIL/2013



**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL**

**COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE OBRAS**

CONTEÚDO

SEÇÃO 1 – CONVITE	7
SEÇÃO 2 - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES	9
SEÇÃO 3. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA	21
SEÇÃO 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANTAS E DESENHOS	39
SEÇÃO 5 – TERMO DO CONTRATO	70
SEÇÃO 6 - PAISES ELEGÍVEIS	89
SEÇÃO 7 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

SEÇÃO 1 – CONVITE

COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Av. Pedro Freitas, S/N, Bairro São Pedro, Bloco C, térreo, Sala da Comissão Especial de Licitação, Centro Administrativo, Teresina–Piauí.

DATA DE ABERTURA: 14 DE MAIO DE 2013.

HORÁRIO: 11:00 horas.

Prezado(a) Senhor(a):

1. A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominado “Mutuário” recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento, para o custeio do projeto indicado no presente Convite. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato objeto deste Edital de Licitação.

2. A secretaria da Fazenda do Estado do Piauí convida a apresentar proposta para a execução da **Reforma do Centro de Dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e da Agência de Atendimento Sul da 3ª GERAT, em Teresina-PI**. As Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos constantes na Seção 4 fornecem mais detalhes sobre as referidas obras.

3. O Licitante será selecionado mediante o “menor preço ofertado total” e seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas que se encontram na página: <http://www.iadb.org/procurement>.

4. O Convite inclui os seguintes documentos:

Seção 1 - Convite

Seção 2 - Instruções aos Licitantes

Seção 3 - Formulários da Proposta

Seção 4 – Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos

Seção 5 – Termo do Contrato

Seção 6 - Países Elegíveis

Seção 7 – Documentação Necessária para a Assinatura do Contrato

5. Favor informar-nos por escrito ao seguinte endereço: Av. Pedro Freitas, S/N, Bairro São Pedro, Bloco C, térreo, Sala da Comissão Especial de Licitação, Centro Administrativo, Teresina–Piauí, assim que receberem este Convite:

(a) que receberam este Convite; e

(b) se apresentarão ou não uma proposta

Atenciosamente,

Teresina, 17 de abril de 2013.

Presidente da Comissão Especial de Licitação/SEFAZ
Dalva Leal Soares Tourinho

SEÇÃO 2 - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES

CONTEÚDO

NOTAS GERAIS	10
1.OBJETO DA LICITAÇÃO	10
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	10
3. CONTEÚDO DA PROPOSTA	11
4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	13
5. JULGAMENTO	13
6. VIGÊNCIA DO CONTRATO	14
7. PAGAMENTO	14
8. PRÁTICAS PROIBIDAS	14
9. DISPOSIÇÕES FINAIS	19
10. FORO	20

INSTRUÇÕES AOS LICITANTES

Notas Gerais

- (a) Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.
- (b) Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Licitante que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Licitante, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Licitante corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.

1. Objeto da Licitação

- 1.1 Constitui objeto do presente Convite a contratação de empresa para Reforma do **Centro de Dados da SEFAZ-PI e da Agência de Atendimento Sul da 3ª GERAT, em Teresina-PI**, a fim de atender às necessidades do Contratante e do Projeto, devidamente relacionados e especificados nas Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos, Seção 4, deste Convite.
- 1.2. As obras serão executadas no seguinte local: **Centro de Dados da SEFAZ-PI e Agência de Atendimento Sul da 3ª GERAT, no Município de Teresina/PI.**
- 1.3 O prazo de conclusão das obras, será **de 150 (cento e cinquenta)** dias corridos contado a partir da Ordem de Serviço (OS) emitida pelo Contratante.

2. Condições de Participação e Apresentação dos Documentos

- 2.1. Este Convite está aberto a todos os Licitantes elegíveis, conforme especificado nas Políticas, convidados para a presente licitação, que executem obras cujo país de origem seja membro do BID e que demonstrem satisfatoriamente para o Contratante sua elegibilidade, sua capacidade e sua adequação de recursos para executar o Contrato de forma eficiente. A relação dos países membros do BID encontra-se na Seção 6 deste Convite.
- 2.2. Os documentos relativos à documentação e à proposta deverão ser entregues, no idioma português, sem emendas, rasuras,

entrelinhas ou ressalvas em um envelope devidamente fechado e identificado apropriadamente, nos termos do item 3.

2.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

2.4 Aconselha-se que o Licitante, por sua própria responsabilidade e risco, visite e examine o Local das Obras e seus arredores e obtenha toda a informação necessária para a preparação da Proposta e celebração do contrato para a execução das Obras. Os custos da visita ao Local da Obra serão arcados pelo próprio Licitante.

3. Conteúdo da Proposta

3.1. A proposta deve ser apresentada em 02 (dois) envelopes: um, contendo a apresentação da proposta, planilha de quantidades e preços, devendo constar dos formulários completos devidamente preenchidos indicados na Seção 3 deste Convite, conforme os modelos fornecidos; outro, com os documentos de habilitação indicados na Seção 7, deste Convite.

3.2 O Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Convite deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, ou fac-símile, ou correio eletrônico: cel@sefaz.pi.gov.br, enviado ao endereço abaixo, até 03 (três) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. O Contratante responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos os Convidados, no seguinte endereço: Sala da Comissão Especial de Licitação, na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco C, térreo, Teresina-PI.

3.3 O período de validade das propostas, não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data final prevista para a sua entrega;

3.4 Em circunstâncias excepcionais, o Contratante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

3.5 Os preços serão cotados em R\$ (Reais).

3.6 Os Licitantes deverão cotar a totalidade dos itens indicados no Formulário 3.1 da Seção 3 deste Convite. Propostas apresentadas de forma incompleta serão rejeitadas.

3.7 A Proposta apresentada pelo Licitante deverá incluir o seguinte:

- (a) Apresentação da Proposta, no formato indicado no Formulário 1 da Seção 3;
- (b) Documentos de Informação sobre Qualificação, no formato

indicado no Formulário 2 da Seção 3; e

(c) Cronograma de Atividades Físico-Financeiro, no formato indicado no Formulário 3 da Seção 3;

3.8 Para se qualificar para a assinatura do Contrato, os Licitantes deverão apresentar a informação solicitada no Formulário 3 da Seção 3, Formulários da Proposta e atender aos seguintes critérios mínimos:

(a) Faturamento anual das obras civis executadas durante os últimos 02 (dois) anos, no valor total de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**.

(b) Experiência em obras de natureza e tamanho similares à licitada, sendo em pelo menos 1 (uma) no valor mínimo de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**. Para avaliação da capacidade técnica, a empresa deverá ter realizado obras em estrutura convencional, com alvenarias em tijolo cerâmico e telhado em telha cerâmica. Execução de estrutura de madeira para cobertura e revestimento de pisos e paredes.

(c) Os principais itens de Equipamento exigidos:

Betoneira para preparo de argamassa e concretos;

Vibrador para o lançamento do concreto de pilares e vigas;

Banca de serra para montagem das formas;

Maquita para corte de cerâmica;

Serra copos;

Multímetro;

Equipamento para teste de pontos de rede;

Todos os equipamentos de proteção exigidos pelo Ministério do Trabalho;

Todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços – régua de alumínio, colher de pedreiro, prumo elétrico ou tradicional, alicate para clipagem de pontos de rede; etc.

(d) As qualificações e experiência do pessoal da equipe chave, sendo exigido como presença mínima um mestre de obras, dois pedreiros, dois serventes, um bombeiro, um electricista, e um engenheiro civil responsável pela obra; e

(e) Os relatórios financeiros referentes aos últimos 02 (dois) anos: balanço, demonstração de lucros e perdas e relatórios dos auditores

3.9 O preço indicado no Formulário de Apresentação da Proposta deverá ser o preço total da proposta (incluído todos os impostos, taxas, seguros, etc.).

4. Apresentação das Propostas

4.1 Os Licitantes podem apresentar suas propostas, em duas vias, sendo a original e a cópia, pelo correio ou entregar pessoalmente ou por meio eletrônico (anexada ao *e. mail*, disquete ou CD). O endereço para a entrega dos envelopes ou envio do fax ou envio por meio eletrônico é: À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS No. 09/2013, PROPOSTA PARA: Sala da Comissão Especial de Licitações, Bloco C, térreo, na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Teresina-PI.

4.2. O recebimento dos envelopes das propostas pela Comissão de Licitação (doravante Comissão) será efetuado **até o dia 14/05/2013 às 11:00 h.**

5. Julgamento

5.1. O julgamento das propostas e posterior adjudicação do objeto do contrato será feito: (i) pelo menor preço ofertado total, (ii) para a proposta que se ajuste substancialmente ao presente Convite, isto é, cumpre com os prazos, as Especificações Técnicas, os Desenhos e Plantas, as Quantidades requeridas, e (iii) para o Licitante que se encontra qualificado para a execução das obras, segundo as informações contidas no Formulário 2 da Seção 3 deste Convite.

5.2 Quando uma proposta se adequar substancialmente ao Convite, o Contratante poderá solicitar ao Licitante que apresente dentro de um prazo razoável informação ou documentação necessária para sanar desconformidades ou omissões não substanciais na proposta relacionadas com requisitos documentais. Essas omissões não poderão estar relacionadas com nenhum aspecto do preço da Proposta. Se o Licitante não cumprir a solicitação, sua proposta poderá ser rejeitada.

5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá considerando a proposta que apresente o menor prazo de execução, e as melhores condições de garantia propostas para a execução das obras. A adjudicação será feita ao menor preço total ofertado.

5.4 As informações relacionadas ao exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e recomendações de adjudicação do contrato não devem ser reveladas aos Licitantes ou a qualquer pessoa não oficialmente envolvida com este processo até que a publicação da adjudicação ao Licitante vencedor seja anunciada. Qualquer tentativa por parte de um Licitante de influenciar o Contratante na avaliação das propostas ou nas decisões sobre adjudicação de Contrato pode resultar na rejeição dessa proposta. Não obstante o disposto acima, desde a abertura das propostas até a adjudicação do Contrato, se qualquer Licitante quiser comunicar-se

com o Contratante sobre qualquer assunto relacionado ao processo de licitação, poderá fazê-lo por escrito.

6. Vigência do Contrato

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de **150 dias**, a contar da data de assinatura, admitida a prorrogação de comum acordo entre o Contratante e o Contratado.

6.2. O Licitante vencedor deverá assinar a Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da convocação.

6.3. Na hipótese do Licitante vencedor se recusar a assinar o Contrato, o Contratante convocará o Licitante qualificado e com o segundo menor preço ofertado e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

6.4. O presente Convite, as Especificações Técnicas e a Planilha de Quantidades e Preços integrarão o Contrato independentemente de transcrição.

6.5 O Licitante vencedor apresentará uma Garantia de Execução, dentre as seguintes modalidades: seguro-garantia ou fiança bancária, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

6.6. Caso a Licitante vencedora preste a garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante na Seção 3.

6.7 A Garantia de Execução Contratual será liberada e restituída pelo Contratante ao Licitante no prazo de 30 (trinta) dias da emissão do Termo de recebimento Definitivo das Obras.

7. Pagamento

7.1 O pagamento será feito de acordo com as condições e os prazos estabelecidos no Contrato.

8. Práticas Proibidas

8.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou pessoas físicas que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem atos de: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas e (v) práticas fraudulentas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de

Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) Uma “prática corrupta” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(ii) Uma “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;

(iii) Uma “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) Uma “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e

(v) Uma “prática obstrutiva” consiste em:

(a.a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou

(b.b) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 8.1(f) a seguir.

(b) for determinado que, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de bens e serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agentes contratantes (incluindo

seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

- (i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços;
 - (ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Organismo Contratante cometeu uma Prática Proibida;
 - (iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
 - (iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
 - (v) Declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
 - (vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
 - (vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
- (c) O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 8.1(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.
- (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco

conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.

- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agências contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto os acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
- (f) O Banco exige aos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e seus representantes e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Qualquer solicitante, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e (iii) assegurar-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de

pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, – auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, licitante, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

- (g) Quando um Mutuário adquire bens ou serviços, obras ou serviços de consultoria diretamente de uma agência, todas as disposições do parágrafo 8.1 relativas às sanções e Práticas Proibidas sejam aplicadas integralmente aos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

8.2 Os Concorrentes, ao apresentar uma proposta declaram e garantem:

- (a) Que leram e entenderam as definições de Práticas Proibidas do Banco e as sanções aplicáveis à comissão das mesmas que constam neste documento e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (b) Que não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (c) Que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, aquisição negociação e execução do contrato;
- (d) Que nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou

acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

- (e) Que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenham sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo práticas proibidas;
- (f) que declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco;
- (g) Que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 8.1 (b).

9. Disposições Finais

9.1 Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das Especificações Técnicas estabelecidas neste Convite e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

9.2 Caso o Licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o Contratante poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

9.3. Fica assegurado ao Contratante o direito de:

- (a) Estender o prazo para recebimento das propostas, dando conhecimento aos interessados;
- (b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Convite, a qualquer tempo, desde que ocorram as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados; e
- (c) Alterar as condições deste Convite de qualquer documento a ele pertinente, fixando novo prazo.

9.4 Será facultado interpor recurso à Comissão de Julgamento em quaisquer das etapas do processo de licitação.

9.4.1 Para o Concorrente que apresentou proposta as discussões

deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante e do Concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua proposta.

9.4.2 Os recursos deverão ser registrados no setor de protocolo da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, s/n, Bl. C, térreo, Bairro São Pedro, Teresina – PI.

9.5. A participação neste Convite implicará aceitação integral e irretratável das normas do Convite e do Objeto do mesmo.

10. Foro

10.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da cidade de Teresina.

SEÇÃO 3. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA

[Nota: Os Formulários 4 e 5 não devem ser preenchidos pelos Licitantes.]

CONTEÚDO

FORMULÁRIO 1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	19
FORMULÁRIO 2 - INFORMAÇÃO SOBRE QUALIFICAÇÃO	23
FORMULÁRIO 3 - PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)	26
3.1 - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
3.2 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)	27
FORMULÁRIO 4 - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	37
FORMULÁRIO 5 - CARTA DE ACEITAÇÃO	38
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

FORMULÁRIO 1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

De; [nome completo do ofertante, CNPJ, endereço, telefone, email]

Referência: CP n.º 09/2013

Execução de Reforma do Banco de Dados da SEFAZ-PI e da Agência de Atendimento Sul da 3ª GERAT.

(a) Tendo examinado as condições do Convite e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada Obra (incluindo os materiais e serviços), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado Convite, pelo preço total de R\$ [indicar] (___).

(b) Outrossim, declaramos que:

(i) temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;

(ii) aceitamos todas as condições impostas pelo Convite e seus anexos;

(iii) as obras serão executadas e concluídas dentro do prazo fixado no Convite;

(iv) esta proposta compreende todas as despesas com mão de obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;

(v) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de [indicar] dias, contado da data final prevista para sua entrega; e

(vi) Se nossa proposta for aceita, nos comprometemos a obter uma Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 7 do Termo do Contrato;

___[Local]___, em [Data]___ de ___ de ____ .

Assinatura: [nome completo, cargo e comprovante (cópia do contrato, procuração ou documento equivalente) do Representante legal da empresa]

FORMULÁRIO 2 - INFORMAÇÃO SOBRE QUALIFICAÇÃO

1. Empresas ou Membros de uma PCA	<p>1.1 Constituição ou situação legal do Licitante: [anexar cópia do documento]</p> <p>Local de constituição: [inserir]</p> <p>Endereço comercial: [inserir]</p> <p>Procuração do signatário da Proposta: [anexar]</p> <p>1.2 Faturamento anual das obras civis executadas durante os últimos 02 (dois) anos no valor mínimo de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).</p> <p>1.3 Experiência em obras de natureza e tamanho similares, sendo em pelo menos 1 (uma) obra no valor mínimo de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Também listar detalhes de obras em andamento ou entregues, incluindo data prevista de conclusão.]</p>
--	--

Nome do Projeto e País	Nome do Contratante e Pessoa para Contato	Natureza da Obra Executada e Ano de Conclusão	Valor do Contrato (equivalente em moeda nacional)
(a)			
(b)			

	<p>1.4 Os principais itens de Equipamento do Empreiteiro proposto para a execução das Obras são:</p> <p>Betoneira para preparo de argamassas e concretos;</p> <p>Vibrador para o lançamento do concreto de pilares e vigas;</p> <p>Banca de serra para montagem das formas;</p> <p>Maquita para corte de cerâmica;</p> <p>Serra copos;</p> <p>Multímetro;</p> <p>Equipamento para teste de pontos de rede;</p> <p>Todos os equipamentos de proteção exigidos pelo Ministério do Trabalho;</p> <p>Todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços: régua de alumínio, colher de pedreiro, prumo elétrico ou tradicional, alicate para clipagem de pontos de rede; etc.</p>
--	---

Item do Equipamento	Descrição, Marca e Idade (anos)	Condição (novo, bom estado, mau estado) e Quantidade Disponível	Próprio, Alugado (de quem?) ou a Ser Comprado (de quem?)
(a)			
(b)			

	<p>1.5 As qualificações e experiência do pessoal da equipe chave proposta encontram-se em anexo. A empresa deverá informar a qualificação e experiência do pessoal de sua equipe, sendo exigido como presença mínima um mestre de obras, dois pedreiros, dois serventes, um bombeiro, um eletricitista e um engenheiro civil como responsável técnico.</p>
--	--

Cargo	Nome	Anos de Experiência (geral)	Anos de Experiência no Cargo Proposto
(a)			
(b)			

	<p>1.6 Os relatórios financeiros referentes aos últimos 02 (dois) ano(s), balanço, demonstração de lucros e perdas e relatórios dos auditores. [Listar abaixo e anexar cópias.]</p> <p>1.7 A evidência do acesso a recursos financeiros em concordância com o montante da proposta: [Listar abaixo e anexar cópias dos documentos que comprovam.]</p> <p>1.8 A autorização, com nome, endereço, números de telefone, e.mail e fax de bancos que podem fornecer referências se contatados pelo Contratante [Anexar autorização]</p> <p>1.9 A informação sobre litígios atuais nos quais o Licitante está envolvido.[inserir informação na tabela seguinte]</p>
--	---

Outra(s) Parte(s)	Causa do Conflito e Valor Envolvido	Valor da Sentença e Favorecido
(a)		
(b)		

	1.10 Os subempreiteiros propostos e empresas envolvidas em concordância [Inserir informação na tabela abaixo.]		
Seções das Obras	Valor do Subcontrato	Sub-Empreiteiro (nome e endereço)	Experiência em Obras Similares
(a)			
(b)			

	<p>1.11 Programa de Obras Proposto (metodologia e cronograma de trabalho,): Descrições, desenhos e plantas e gráficos, Plano Ambiental de Execução, conforme necessário, para cumprir os requisitos dos Documentos de Licitação.</p>
<p>2. Associação e Participação, Consórcio ou Associação (PCA)</p>	<p>2.1 A informação listada nos itens 1.1 a 1.3 e 1.6 a 1.10 deve ser fornecida sobre cada sócio da PCA.</p> <p>2.2 A informação indicada nos itens 1.4, 1.5 e 1.11 deve ser fornecida sobre a PCA.</p> <p>2.3 Anexar a procuração do(s) signatário(s) da Proposta autorizando a assinatura da Proposta em nome da PCA.</p> <p>2.4 Anexar o Termo de Compromisso entre todos os sócios da PCA (que obriga legalmente a todos os sócios), demonstrando que:</p> <p>(a) todos os sócios são conjunta e solidariamente responsáveis pela execução do Contrato em concordância com os termos do Contrato;</p> <p>(b) um dos sócios será indicado como líder- responsável, autorizado a contrair obrigações e receber instruções em nome de todos os sócios da PCA; e</p> <p>(c) a execução da totalidade do Contrato, incluindo o pagamento, será feita exclusivamente com o líder responsável.</p>
<p>3. Requisitos Adicionais</p>	<p>3.1 Os Licitantes devem fornecer qualquer informação adicional exigida no Convite.</p>

**FORMULÁRIO 3 - PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS E
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)**

3.1 PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Comparação de Preços de Obras (CP) Nº: [indicar]
Nome do Licitante: [indicar]

ITEM	FONTE	CODIGO FONTE	TERESINA - PI						
			DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANTIDADES		PREÇOS (R\$)		
					regional	Preço Unit. s/ BDI	Preço Unit. c/ BDI	Total	Global
1,00			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1,01	SINAPI-02/13	74220/001	Tapume de chapa de madeira compensada	m ²	58,00				
1,02	SINAPI-02/13	74209/001	Placa de identificação da obra (2,00x1,50m)	und	1,00				
2,00			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES						
2,01	SINAPI-02/13	73896/001	Demolição de azulejo e revestimento cerâmico, inclusive emboço (WC e copa)	m ²	47,50				
2,02	SINAPI-02/13	72215	Demolição de alvenaria de elemento cerâmico	m ³	29,80				
2,03	SINAPI-02/13	73801/001	Demolição de piso cerâmico, inclusive lastro	m ²	85,62				
2,04	M.LOCAL	PMT	Demolição de piso paviflex	m ²	121,00				
2,05	SINAPI-02/13	72142	Retirada de esquadria de ferro	m ²	11,20				
2,06	SEINFRA-CE	C1061	Retirada de louça sanitária	und	1,00				
2,07	M.LOCAL	PMT	Retirada de pia	und	2,00				
2,08	SINAPI-02/13	72226	Retirada de telhas amianto sem reaproveitamento	m ²	220,00				
2,09	M.LOCAL	PMT	Retirada de caixa d'água	und	1,00				
2,10	SINAPI-02/13	73616	Demolição de concreto	m ³	21,65				
3,00			MOVIMENTO DE TERRA						
3,01	SINAPI-02/13	73904/001	Aterro apiloado com empréstimo	m ³	36,00				
3,02	SINAPI-02/13	73964/004	Aterro apiloado sem empréstimo	m ³	20,60				
3,03	SINAPI-02/13	73965/010	Escavação manual	m ³	20,60				
4,00			VEDAÇÃO						
4,01	SINAPI-02/13	73982/001	Alv. de tijolo cerâmico 06 furos 1/2 vez	m ²	362,80				

5,00			ESTRUTURA					
5,01	SINAPI-02/13	73995/001	Concreto armado fck=20MPa	m ³	27,95			
5,02	SINAPI-02/13	74107/001	Escoramento de laje pré-moldada	m ²	168,88			
5,03	SINAPI-02/13	74141/001	Laje pré-moldada, incluindo vigotas, tijolo, armadura negativa	m ²	168,88			
6,00			COBERTURA					
6,01	SINAPI-02/13	73866/001	Estrutura metálica para cobertura - perfil I e terças metálicas	m ²	86,50			
6,02	SEINFRA - CE	C2450	Telha termoacústica tipo sanduíche conforme projeto	m ²	576,80			
6,03	SINAPI-02/13	68058	Rufo em concreto	m	52,00			
7,00			REVESTIMENTO					
7,01	SINAPI-02/13	73928/005	Chapisco de aderência em parede - traço 1:3	m ²	725,60			
7,02	SEINFRA-CE	C3120	Emboço 2,00cm - traço 1:2:8	m ²	54,50			
7,03	SEINFRA-CE	C3408	Reboco em parede e=2,50cm - traço 1:4:5	m ²	725,60			
7,04	SINAPI-02/13	73925/001	Azulejo branco 15x15cm até 2,1m de altura (wc e copa)	m ²	54,50			
7,05	M. LOCAL	PMT	Revestimento Portinari linha create asfalto ou similar	m ²	10,50			
7,06	M. LOCAL	PMT	Revestimento Portinari linha create white ou similar	m ²	42,50			
8,00			PAVIMENTAÇÃO					
8,01	SINAPI-02/13	73892/002	Calçada cimentada, l=1,50m	m ²	39,00			
8,02	SINAPI-02/13	73919/003	Contrapiso em concreto simples, traço 1:4 (cimento e areia), esp. 4cm preparo manual.	m ²	288,56			
8,03	SINAPI-02/13	73920/001	Regularização de piso/base em argamassa, traço 1: 3 (cimento e areia)	m ²	288,56			
8,04	SINAPI-02/13	73919/004	Lastro de impermeabilização em concreto simples e=7cm (wc e copa)	m ²	16,54			
8,05	SEINFRA-CE	C 4440	Cerâmica tipo Porcelanato	m ²	288,56			
8,06	SINAPI-02/13	73985/001	Rodapé em cerâmica (h=7cm)	m	104,00			
8,07	SINAPI-02/13	74013/001	Soleira em granito verde ubatuba	m ²	0,86			
9,00			ESQUADRIAS					
9,01	SINAPI-02/13	74067/001	Porta de blindex - 2 folhas	m ²	14,62			
9,02	SINAPI-02/13	73910/005	Porta de madeira em cedro, lisa 0,70x2,10m completa, inclusive alisares	und	2,00			
9,03	SINAPI-02/13	73910/005	Porta de madeira em cedro, lisa 0,60x2,10m completa, inclusive alisares	und	4,00			
9,04	SINAPI-02/13	73910/006	Porta de madeira em cedro, lisa 90x2,10m completa, inclusive alisares	und	2,00			
9,05	SINAPI-02/13	68050	Janela em alumínio e vidro com ferragens	m ²	45,96			

9,06	SINAPI-02/13	73932/001	Grade de ferro barra chata	m ²	66,00				
10,00			PINTURA						
10,01	SINAPI-02/13	73832/001	Emassamento esquadria madeira	m ²	21,50				
10,02	SINAPI-02/13	73739/001	Esmalte em esquadria madeira, duas demãos	m ²	21,50				
10,03	SINAPI-02/13	74134/001	Emassamento de parede	m ²	1306,60				
10,04	SINAPI-02/13	73750/001	Látex em parede, duas demãos	m ²	1306,60				
10,05	SINAPI-02/13	73746/001	Textura acrílica em parede, duas demãos, dom inocência - (externa)	m ²	150,00				
10,06	SINAPI-02/13	79495/001	Repintura com tinta latex pva para interior sobre superfície em bom estado	m ²	366,19				
11,00			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
11,01	SEINFRA -CE	C0478	Arruela de pressão de 1/4"	pç	12				
11,02	SEINFRA -CE	C0478	Arruela zamak 3/4"	pç	3				
11,03	SEINFRA -CE	C0478	Arruela Lisa de 1/4"	pç	168				
11,04	SEINFRA -CE	C0384	Baterias para 45ah , 12V, automotiva para substituição do bano dos nobreak a serem instalado	pç	72				
11,05	M. LOCAL	PMT	Bucha de nylon S-4 com parafuso	pç	80				
11,06	M. LOCAL	PMT	Bucha de nylon S-6 com parafuso	pç	230				
11,07	M. LOCAL	PMT	Bucha de nylon S-8 com parafuso	pç	50				
11,08	SINAPI-02/13	73860/007	Cabo elétrico de cobre isolado flexível de 1.5 mm ²	m	500				
11,09	SINAPI-02/13	73860/011	Cabo elétrico de cobre isolado flexível de 10 mm ²	m	30				
11,10	SINAPI-02/13	73860/012	Cabo elétrico de cobre isolado flexível de 16 mm ²	m	80				
11,11	SINAPI-02/13	73860/008	Cabo elétrico de cobre isolado flexível de 2.5 mm ²	m	2000				
11,12	SINAPI-02/13	73860/013	Cabo elétrico de cobre isolado flexível de 25mm ²	m	35				
11,13	SINAPI-02/13	912	Cabo elétrico de cobre isolado flexível de 35mm ²	m	30				
11,14	SINAPI-02/13	73860/009	Cabo elétrico de cobre isolado flexível de 4 mm ²	m	700				
11,15	SINAPI-02/13	73860/014	Cabo elétrico de cobre isolado flexível de 50mm ²	m	60				
11,16	SINAPI-02/13	73860/010	Cabo elétrico de cobre isolado flexível de 6mm ²	m	150				
11,17	SINAPI-02/13	73860/017	Cabo elétrico de cobre isolado flexível de 120mm ²	m	100				
11,18	SEINFRA -CE	C3504	Caixa de passagem concreto de 50cm	pç	6				
11,19	SINAPI-02/13	11246	Caixa de passagem PVC ou Aço de 10x10cm	pç	4				
11,20	SINAPI-02/13	76449/001	Caixa de passagem PVC ou Aço de 20x20cm	pç	3				
11,21	SINAPI-02/13	76449/002	Caixa de passagem PVC ou Aço de 30x30cm	pç	4				
11,22	SINAPI-02/13	2555	Caixa PVC 4x2"	pç	86				
11,23	SINAPI-02/13	2555	Caixa PVC octogonal 3X3"	pç	30				
11,24	SINAPI-02/13	2485	Conector box reto de 4"	pç	10				
11,25	SEINFRA -CE	C3481	conector box reto de 1"	pç	10				

11,26	SINAPI-02/13	74130/007	Disjuntor tripolar termomagnético de 250A	pç	2				
11,27	SINAPI-02/13	74130/006	Disjuntor tripolar termomagnético de 125A	pç	1				
11,28	SINAPI-02/13	74130/005	Disjuntor tripolar termomagnético de 70A	pç	1				
11,29	SINAPI-02/13	74130/005	Disjuntor tripolar termomagnético de 63A	pç	5				
11,30	SINAPI-02/13	74130/004	Disjuntor tripolar termomagnético de 50A	pç	2				
11,31	SEINFRA -CE	C1092	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	pç	10				
11,32	SEINFRA -CE	C1093	Disjuntor unipolar termomagnético 16A	pç	16				
11,33	SEINFRA -CE	C1095	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	pç	7				
11,34	SINAPI-02/13	74252/001	Eletroduto PVC de 1" com conexões e curvas	m	280				
11,35	SINAPI-02/13	72308	Eletroduto PVC de 3/4" com conexões e curvas	m	100				
11,36	SINAPI-02/13	55868	Eletroduto PVC de 4" com conexões e curvas	m	75				
11,37	SEINFRA -CE	C1160	Eletrocalha perfurada tipo C 100x50mm chapa 18	m	40				
11,38	SINAPI-02/13	68069	Haste de aterramento 15mm x 2,4m	pç	4				
11,39	SINAPI-02/13	72331	Interruptor 1 tecla simples com espelho	pç	6				
11,40	SINAPI-02/13	72332	Interruptor 2 teclas simples com espelho	pç	3				
11,41	SEINFRA -CE	C1489	Interruptor 3 teclas simples com espelho	pç	3				
11,42	SEINFRA -CE	C1767	Lamp. Compacta de 20W fluorescente	pç	14				
11,43	M. LOCAL		Luminaria de Emergência 30 Led's	pç	5				
11,44	SEINFRA -CE	C1677	Luminaria sobrepor p/ lamp. Compacta de 20W	pç	7				
11,45	SEINFRA -CE	C1666	Luminaria sobrepor p/ lamp. Fluorescente 2x40W completa	pç	20				
11,46	SEINFRA -CE	C1669	Luminaria tipo arandela	pç	7				
11,47	SINAPI-02/13	73783/010	Poste de concreto duplo T 11/500	pç	2				
11,48	SEINFRA -CE	C2074	Quadro de distribuição embutir de 32 circuitos com barramento de 225A	pç	4				
11,49	SEINFRA -CE	C2089	QGBT de sobrepor com barramento principal de 225A e secundários de 100A	pç	2				
11,50	SEINFRA -CE	C4271	Rede de distribuição em media Tensão de 13,8kV	km	0,3				
11,51	SEINFRA -CE	C4245	Subestação de esnergia elétrica de 150kVA, completa com medição	pç	1				
11,52	SEINFRA -CE	C2301	Tampa pressão 100mm chapa 24	m	40				
11,53	SEINFRA -CE	C3482	Terminal de compressão p/ cabo de 1,5-2,5mm ²	pç	100				
11,54	SINAPI-02/13	72259	Terminal de compressão p/ cabo de 10mm ²	pç	20				
11,55	SINAPI-02/13	72260	Terminal de compressão p/ cabo de 16mm ²	pç	20				
11,56	SINAPI-02/13	72261	Terminal de compressão p/ cabo de 25mm ²	pç	10				
11,57	SINAPI-02/13	72262	Terminal de compressão p/ cabo de 35mm ²	pç	10				
11,58	SEINFRA -CE	C3483	Terminal de compressão p/ cabo de 4-6mm ²	pç	100				
11,59	SINAPI-02/13	72263	Terminal de compressão p/ cabo de 50mm ²	pç	6				
11,60	SINAPI-02/13	72264	Terminal de compressão p/ cabo de 70mm ²	pç	10				
11,61	SINAPI-02/13	72266	Terminal de compressão p/ cabo de 120mm ²	pç	18				

11,62	SEINFRA -CE	C2483	Tomada 2P+T de 15A modular dupla embutir com espelho	pç	48				
11,63	SEINFRA -CE	C2483	Tomada 2P+T de 15A embutir com espelho	pç	20				
11,64	SEINFRA -CE	C2484	Tomada 2P+T de 20A embutir com espelho	pç	5				
11,65	M. LOCAL		kit deslizante e Motor para portão de 1/2HP instalado	pç	1				
11,66	SINAPI-02/13	6113	Ajudante eletricista especialista para startup e substituição das baterias	h	36				
11,67	SINAPI-02/13	2438	Eletrotecnico especialista para startup e substituição das baterias	h	36				
11,68	SINAPI-02/13	74054/002	Ponto eletrico com substituição de tomada 2P+T e fiação, eletrodutos e acessorios (tomada computador) Agencia	pç	35				
12,00			INSTALAÇÕES CABEAMENTO ESTRUTURADO/CFTV/CONTROLE DE ACESSO						
12,01	SEINFRA -CE	C4566	Bloco de conexão - 110 IDC - 100pares	pç	2,00				
12,02	SEINFRA -CE	C0543	Cabo FTP-5e (24AWG)-4 pares	pç	1900,00				
12,03	SINAPI-02/13	76449/001	Caixa de passagem sobrepor 20x20x10cm	pç	8,00				
12,04	SEINFRA -CE	C3485	Caixa p/ piso - saída 2x70mm - altura 56mm	pç	2,00				
12,05	SINAPI-02/13	2555	Caixa PVC 4x2"	pç	40,00				
12,06	M. LOCAL		Conector RJ-45 Cat. 5e	pç	200,00				
12,07	SEINFRA -CE	C2301	Tampo liso pa eletrocalha tipo C 100x100m	m	30,00				
12,08	SEINFRA -CE	C2301	Tampo liso pa eletrocalha tipo C 100x50m	m	15,00				
12,09	SEINFRA -CE	C1155	Eletrocalha perfurada tipo C 100x100mm	m	30,00				
12,10	SEINFRA -CE	C1160	Eletrocalha perfurada tipo C 100x50mm	m	15,00				
12,11	SEINFRA -CE	C1187	Eletroduto PVC roscavel 1'	m	80,00				
12,12	SEINFRA -CE	C1188	Eletroduto PVC roscavel 1.1/4'	m	30,00				
12,13	SEINFRA -CE	C1710	Luva PVC rosca de 1"	pç	15,00				
12,14	SEINFRA -CE	C1711	Luva PVC rosca de 1.1/4"	pç	5,00				
12,15	M. LOCAL		PABX	pç	1,00				
12,16	SEINFRA -CE	C3768	Patch Panel 24 posições	pç	6,00				
12,17	SEINFRA -CE	C3770	Patch Cable extra flexivel de 1,50m	pç	82,00				
12,18	SEINFRA -CE	C3763	Rack aberto padrão 19" de 36 U	pç	1,00				
12,19	SEINFRA -CE	C4569	Regua de tomada elétrico com o posições padrão rack 19"		2,00				
12,20	SEINFRA -CE	C4175	Switch 24 portas	pç	4,00				
12,21	SEINFRA -CE	C3485	Tomada RJ-45 com espelho de 2 modulos modulos femea	pç	80,00				
12,22	SEINFRA -CE	C3485	Tomada RJ-45 dupla para piso	pç	2,00				
12,23	SEINFRA -CE	C1949	Revisão de ponto lógico com substituição de tomadaRJ-45 e cabo lógico,eletrodutos e acessorios com identificação (tomada computador) -agencia	pç	24,00				
12,24	M. LOCAL	PMT	DVR 16 canais 480/120 FPS, HD-SDI, HDMI, HD 8 TB, CMS 256 Câmeras	pç	1,00				

12,25	M. LOCAL	PMT	Câmera IR HD IP 66 Metálica blindada CMOS 2.0 Mpixel lente 3 ~ 12MMâme	pç	10,00				
12,26	M. LOCAL	PMT	CONECTOR BNC PROFFISIONAL C/ ISOLANTE DE TEFLON	pç	20,00				
12,27	M. LOCAL	PMT	CABO COAXIAL RG 06 PARA VÍDEO DIGITAL HD-SDI	m	600,00				
12,28	M. LOCAL	PMT	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ESTABILIZADA 12VDC 10AMP.	Pç	2,00				
12,29	M. LOCAL	PMT	CABO DE ALIMENTAÇÃO 3X1.00MM	m	200,00				
13,00			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						
13,01	SINAPI-02/13	74230/001	Assento almofadado para vaso sanitário	und	6,00				
13,02	SINAPI-02/13	40777	Caixa sifonada 150x150mm	und	6,00				
13,03	SINAPI-02/13	00000119	Cola pvc de 90ml	und	4,00				
13,04	SINAPI-02/13	00006137	Copo sifonado metálico cromado para lavatório 1"x40mm	und	6,00				
13,05	SINAPI-02/13	00011760	Copo sifonado metálico cromado para pia de 1.1/4" x 40mm	und	1,00				
13,06	SINAPI-02/13	6009	Lavatório de louça branca, com torneira cromada, valvula e engate	und	6,00				
13,07	SINAPI-02/13	6004	Papeleira de louça branca	und	6,00				
13,08	SINAPI-02/13	74050/001	Pia de aço inox, cuba simples (120x58)	und	1,00				
13,09	SINAPI-02/13	73947/010	Porta toalha de louça branca	und	6,00				
13,10	SINAPI-02/13	72684	Ralo seco 100x100mm fornecido e instalado	und	3,00				
13,11	SINAPI-02/13	73797/001	Registro de gaveta com canopla 3/4", fornecido e instalado	und	6,00				
13,12	SINAPI-02/13	6007	Saboneteira de louça branca	und	6,00				
13,13	SINAPI-02/13	73949/005	Torneira metálica cromada para lavatório 1/2"	und	6,00				
13,14	SINAPI-02/13	73949/003	Torneira metálica cromada longa para pia de 1/2"	und	1,00				
13,15	SINAPI-02/13	6154	Válvula metálica para lavatório	und	6,00				
13,16	SINAPI-02/13	6157	Válvula metálica para pia de 1.1/4"	und	1,00				
13,17	SINAPI-02/13	73947/011	Vaso sanitário com caixa acoplada (completo, inclusive assento tipo almofadado)	und	8,00				
13,18	SINAPI-02/13	74026/001	Tubo para esgoto de 100mm, com conexões	m	50,00				
14,00			MOBILIÁRIO						
14,01	M. LOCAL	PMT	Cadeira giratória com rodízio conforme especificação	und	27,00				
14,02	M. LOCAL	PMT	Longarina 2 lugares conforme especificação	und	3,00				
14,03	M. LOCAL	PMT	Mesa de canto com tampo superior em vidro conforme especificação	und	1,00				
14,04	M. LOCAL	PMT	Armário baixo conforme especificação	und	16,00				
14,05	M. LOCAL	PMT	Gaveteiro Volante de 3 gavetas, sendo 1 para pastas suspensas, conforme especificação	und	27,00				

14,06	M. LOCAL	PMT	Mesa tampo em "L" conforme especificação	und	27,00				
15,00			ARCONDICIONADO						
15,01	SEINFRA -CE	C3865	Arcondicionado tipo split completo com controle com capacidade de 48.000Btus(motagem e instalação de dreno e tubulação embutida)	und	2,00				
15,02	SEINFRA -CE	C3864	Arcondicionado tipo split completo com controle com capacidade de 36.000Btus(motagem e instalação de dreno e tubulação embutida)	und	3,00				
15,03	SEINFRA -CE	C3862	Arcondicionado tipo split completo com controle com capacidade de 24.000Btus(motagem e instalação de dreno e tubulação embutida)	und	1,00				
15,04	SEINFRA -CE	C3860	Arcondicionado tipo split completo com controle com capacidade de 12.000Btus(motagem e instalação de dreno e tubulação embutida)	und	1,00				
16,00			DIVERSOS						
16,01	M. LOCAL	PMT	Bancada em granito verde ubatuba (wc e copa)	m²	6,92				
16,02	M. LOCAL	PMT	Pórtico em granito verde ubatuba	m²	9,22				
16,03	M. LOCAL	PMT	Fechadura Biometrica pra porta de vidro completa(com suportes de ponto elétrico)	und	1,00				
16,04	M. LOCAL	PMT	Fechadura eletromagneticas completa (cabos elétricos, acionadores e eletroduto)	und	2,00				
16,05	M. LOCAL	PMT	Barra de apoio para wc portadores de necessidade	unid	4,00				
16,06	SINAPI-02/13	74144/002	Suporte met. Tipo"mão-francesa" p/ lavatório e prateleira em marmore	unid	8,00				
16,07	SINAPI-02/13	73792/001	Forro em placa de gesso pré-moldada lisa	m²	288,56				
16,08	SINAPI-02/13	73618	Locação de andaime metálico	m²	22,00				
	SINAPI-02/13	73775/001	Extintor de incêndio PQS tipo ABC de 4kg com sinalização	und	8,00				
16,09	SINAPI-02/13	72209	Remoção de entulho	m³	48,00				
16,10	SINAPI-02/13	74125/001	Espelho cristal de 4mm, 70x70cm - parafusado com parafuso cromado	und	3,00				
16,11	SINAPI-02/13	9537	Limpeza geral da obra	m²	415,20				
16,12	M. LOCAL	SEINFRA-PI	Placa de inauguração da obra inox	m²	1,00				
16,13	M. LOCAL	P.M.T	Locação de caminhão muque	dia	5,00				
16,14	SEINFRA-CE	C1449	Guarda corpo em tubo de aço inox 1,5" (conforme projeto)	m	9,25				
16,15	SEINFRA-CE	C3442	Caixa água cap 1.000 L	und	2,00				
16,14	SINAPI-02/13	73753/001	Impermeabilização de laje com manta asfáltica protegido com filme de alumínio	m²	405,00				

16,15	M. LOCAL	Placa com nome da unidade e brasão do estado em inox (raio = 60cm), letras em relevo (conf. Projeto)	und	1,00				
		TOTAL GERAL (COM BDI)						

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO OBRA			%
GRUPO A	DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
A-1	Administração central			6,00%
Total grupo A				6,00%
GRUPO B	LUCRO			
B-1	Lucro bruto			8,00%
Total grupo B				8,00%
GRUPO C	IMPOSTOS			
C-1	PIS			0,65%
C-2	COFINS			3,00%
C-3	ISS			3,00%
Total grupo C				6,65%
GRUPO D	DIVERSOS			
D-1	Despesas financeiras e seguros			1,00%
D-2	Riscos e imprevistos			1,00%
Total grupo D				2,00%
TOTAL DESTE BDI.....				25,10%

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO MOBILIÁRIO			%
GRUPO A	DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
A-1	Administração central			2,00%
Total grupo A				2,00%
GRUPO B	LUCRO			
B-1	Lucro bruto			4,00%
Total grupo B				4,00%
GRUPO C	IMPOSTOS			
C-1	PIS			0,65%
C-2	COFINS			3,00%

C-3		ISS	3,00%
Total grupo C			6,65%
GRUPO D		DIVERSOS	
D-1		Despesas financeiras e seguros	1,00%
D-2		Riscos e imprevistos	1,00%
Total grupo D			2,00%
TOTAL DESTE BDI.....			15,92%

3.2 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)

Comparação de Preços de Obras (CP) N.º: [indicar]
 Nome do Licitante: [indicar]

ITEM N.º	ATIVIDADE	CUSTO		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)				
		TOTAL DO ITEM (R\$)	% PREÇO TOTAL	30	60	90	120
PREÇO TOTAL (R\$) (Transportar para o Formulário 1 Apresentação da Proposta, Seção 3, Formulários da Proposta)			100					
VALOR POR EXTENSO:								
LOCAL, DATA E ASSINATURA AUTORIZADA DO LICITANTE								

FORMULÁRIO 4 - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

À Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

___[Data]___

CONSIDERANDO que ___[nome do Contratado]___, doravante denominado “Contratado”, compromete-se, conforme Contrato n.º ___, datado de ___ de ___ de ___, a executar as obras de ___[breve descrição das obras]___ nele descritos;

CONSIDERANDO que ficou estabelecido no Convite que o Contratado deverá apresentar comprovante da Garantia de Execução Contratual no valor especificado no Contrato; e

CONSIDERANDO que concordamos em dar esta garantia do Contratado;

DECLARAMOS nossa condição de fiador solidário, sem benefício de ordem, em conformidade com o disposto nos Artigos 1491, 1500 e 1503 do Código Civil Brasileiro e dos Artigos 261 e 262 do Código Comercial, perante ___[qualificar o Contratante]___, pelo Contratado, até a quantia de ___[valor da garantia em algarismos e por extenso]___, comprometendo-nos pelo presente documento a pagar, mediante solicitação do Contratante, por escrito, declarando a inadimplência do Contratado no cumprimento de suas obrigações contratuais, e sem contraditar a quantia, até o limite de ___[valor da garantia]___, como acima mencionado, dispensada a apresentação de provas ou razões quanto ao valor especificado na sua solicitação.

ATESTAMOS que esta fiança não é gratuita e está regularmente contabilizada, satisfazendo as formalidades exigíveis, em especial a legislação bancária e demais resoluções, instruções e circulares do Banco Central do Brasil, achando-se os signatários devidamente autorizados à prática deste ato.

Esta garantia terá validade até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras pelo Contratante.

___[Assinatura do Banco]___

___[Testemunhas]___

___[Chancela]___

FORMULÁRIO 5 - CARTA DE ACEITAÇÃO

[papel timbrado do **Contratante**]

_____ [data]

À: _____ [nome e endereço do **Concorrente vencedor**]

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de ___/___/___, para a execução das Obras [nome do projeto e da Obra específica, conforme mencionado no Termo do Contrato] pelo preço de [montante em números e por extenso], calculado segundo a Cláusula 5 das Instruções aos Concorrentes foi por nós aceita.

Informamos que: deverão ser apresentados nas datas abaixo especificadas os seguintes documentos:

- (a) Seguro [Subcláusula 3.1 (y) do Termo do Contrato]: [indicar data de apresentação]; e
- (b) Garantia de Execução (Cláusula 7 do Termo do Contrato): [indicar data de apresentação]

Solicitamos a VV. S^{as} que iniciem as referidas Obras, após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com os documentos contratuais aqui anexados.

Atenciosamente,

(assinatura e título do signatário)

Anexar o Contrato: Termo do Contrato e Anexos.

SEÇÃO 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANTAS E DESENHOS

CONTEÚDO

4.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 40

4.2 - PLANTAS E DESENHOS 48

4.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Elaboração de Projeto Executivo para a reforma das instalações físicas do prédio onde funcionara o Centro de Dados da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí na Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

PROJETO EXECUTIVO PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Março de 2013

Governo do Estado do Piauí
Wilson Nunes Martins
Governador do Estado

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário

Unidade Administrativa e Financeira
Dalva Resende
Diretora Financeira

Núcleo de infraestrutura
Henrique Melo Castelo Branco Filho
Responsável

Elaboração de Projeto Executivo para a reforma das instalações físicas da do prédio onde funcionara o Centro de Dados da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí na Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

CONTEÚDO:

- 1. DIRETRIZES DO PROJETO BÁSICO**
- 2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO**
- 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 4. OBRIGAÇÕES CONTRATANTE**
- 5. FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE**
- 6. PROJETO DE ARQUITETURA**
- 7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**
- 8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- 9. PLANILHA ORÇAMENTARIA**
- 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

1. DIRETRIZES DO PROJETO BÁSICO:

1.1 Introdução

Este Projeto Básico visa a subsidiar a instauração de procedimento licitatório, objetivando a contratação de empresa de construção civil com a finalidade de prestar serviços na reforma do prédio onde funciona o Centro de Dados da SEFAZ-PI e da Agencia de atendimento Sul da 3º GERAT, localizado no município de Floriano - PI.

1.2 – Objeto

O presente Projeto Básico tem como objeto a contratação de empresa para realização de serviço de engenharia no prédio onde funcionara o Centro de Dados da SEFAZ-PI e da Agencia de atendimento Sul da 3º GERAT em Teresina-PI.

1.3 – OBJETIVO

A contratação da empresa tem como objetivo a reforma do prédio para o funcionamento do Centro de Dados da SEFAZ-PI e adequação da Agência de Atendimento Sul da 3º GERAT a necessidades especiais, bem como sua modernização e correção de problemas de engenharia existentes tais como: cobertura necessitando de substituição de telhas, instalações elétricas e hidro-sanitárias.

1.4 – JUSTIFICATIVA

1.4.1 – Motivação

A reforma da unidade se faz necessária devido a necessidade de adaptação do local para instalação do Datacenter da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e para isso devemos corrigir alguns problemas existentes no local, tais como: a cobertura, paredes com rachaduras, infiltrações, adequação de espaços físicos, instalações elétricas apresentando problemas de curto circuitos, instalações hidrosanitárias com vazamentos, logísticas de descarga de mercadoria para conferencia e etc.

1.4.2-Benefícios

A reforma do prédio sede da 3º GERAT irá proporcionar aos funcionários melhores condições de trabalho e higiene e maior conforto aos usuários. Será criado um novo prédio para funcionamento da Datacenter.

1.4.3 – Quantidades

Os quantitativos constam na planilha orçamentária anexa ao processo.

1.4.4 – Natureza dos serviços

O fornecimento dar-se de forma descontinuada.

1.5 Descrição do projeto de reforma:

O prédio onde funcionará a Centro de Dados da SEFAZ-PI e compartilhado com a Agência de Atendimento Sul da 3º GERAT, por isso terá duas frentes de serviços.

Para a edificação onde funcionará a Agência de Atendimento de os serviços serão os seguintes:

- Substituição de toda estrutura da cobertura incluindo elevação de parede, instalação de estrutura metálica, instalação de nova cobertura e impermeabilização da laje.
- Retirada de infiltrações e reboco com posterior pintura na área externa e interna.
- Adequação das tomadas para o novo padrão brasileiro e adequação das instalações elétricas.
- Substituição do sistema de descarga dos vasos sanitários, com recuperação de piso e revestimentos.
- Identificação do sistema de acessibilidade e extintores de incêndio.

Para a edificação onde funcionara do Centro de Dados os serviços propostos são os seguintes:

- Substituição de toda estrutura da cobertura incluindo elevação de parede, instalação de estrutura metálica, instalação de nova cobertura e impermeabilização da laje.
- Ampliação do prédio conforme projeto
- Alteração da ambiente de interligação entre a Agência e o Centro de Dados, com instalação de banheiros e a copa.
- Instalação hidráulica e sanitária conforme projeto e quantitativos.
- Instalação elétrica conforme projeto e quantitativos.
- Instalação de uma subestação de 150kVA.
- Instalação de QGBT e quadro de distribuição.
- Instalação de ar condicionado com drenos e pontos elétricos.
- Fornecimento de mobiliário conforme especificação e layout.
- Instalação do sistema de monitoramento conforme especificações.
- Instalação do cabeamento estruturado conforme projeto e especificações.

1.6 Prazo de execução

O prazo de execução da obra deverá ser de 150 dias no máximo. O setor de licitação deverá formatar a minuta contratual com prazo de validade do contrato de 06 meses após o vencimento do prazo de execução da obra. Essa medida visa evitar necessidades de aditivos de prazo para que se cumpram todas as formalidades processuais.

1.7 Exigências para contratação da empresa:

- A empresa a ser contratada para a realização da obra de reforma deverá apresentar certidões de realização de obras similares, tanto a nível econômico como técnico;
- Para avaliação da capacidade financeira, uma obra para ser considerada economicamente similar à licitada deverá possuir valor mínimo de R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).
- Para avaliação da capacidade técnica, a empresa deverá ter realizado obras em com as seguintes características:

c.1) Estrutura convencional, com alvenarias em tijolo cerâmico e telhado em telha cerâmica.

c.2) Instalação de subestação aérea trifásica de potencia de no mínimo 112,5kVA .

c.3) Instalação de cabeamento estruturado certificado com no mínimo 70 pontos de dados e voz.

- A empresa deverá informar a qualificação e experiência do pessoal de sua equipe, sendo exigido como presença mínima um mestre de obras e um engenheiro civil como responsável técnico.

e) Os principais itens de Equipamento exigidos :

- Betoneira para preparo de argamassas e concretos;
- Vibrador para o lançamento do concreto de pilares e vigas;
- Banca de serra para montagem das formas;
- Maquita para corte de cerâmica;
- Serra copos;
- Multímetro;
- Equipamento para teste de pontos de rede;
- Todos os equipamentos de proteção exigidos pelo ministério do trabalho;
- Todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços: réguas de alumínio, colher de pedreiro, prumo elétrico ou tradicional, alicate para clipagem de pontos de rede; etc.

f) As qualificações e experiência do pessoal da equipe chave:

- A empresa deverá informar a qualificação e experiência do pessoal de sua equipe, sendo exigido como presença mínima um mestre de obras, dois pedreiros, dois serventes, um bombeiro, um eletricista e um engenheiro civil como responsável técnico.

1.8 Descrição dos serviços

De acordo com a planilha de quantitativos e especificações técnicas de serviços em anexo.

2 - Alinhamento com o Plano Estratégico

2.1 - As especificações do objeto desse Termo de Referência atendem as disposições do art. 14 do Decreto 14.483/2011:

Art. 14. O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter:

c) conexão entre a contratação e o planejamento existente, sempre que possível.

2.2 - O Termo de Referência está de acordo com o Plano Estratégico 2012/2015 - SEFAZ-PI (sefaz.pi.gov.br/institucional/plano_estrategico_2012-2015), conforme Item 5.4/Orientações Táticas/5.4.1 Metas, Indicadores e Ações:

2.2.1 – Objetivo 2 – Meta 2.5: Adequar o ambiente de TI aos requisitos atuais de instalações físicas e de segurança,

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Será por conta da **CONTRATADA** todos os materiais necessários à execução dos serviços de instalação, assim como, toda mão-de-obra, as obrigações sociais, Trabalhistas, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços;

3.2 - Instalar os equipamentos em conformidade com as normas técnicas, circuitos elétricos, drenos e testes finais de operação, além dos serviços de reparações, recuperações e reconstituições necessárias

em áreas adjacentes aos locais de instalação dos equipamentos, nas dependências de todas as unidades deste, em conformidade com as solicitações feitas pela administração desta Secretaria;

- 3.3** - Responsabilizar-se por danos causados diretamente nos equipamentos e seus componentes, quando estes tenham sido causados por técnicos credenciados pela própria **CONTRATADA**, na execução dos serviços estabelecidos neste Termo, prestando os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- 3.4** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários (seguro contra acidentes de trabalho, seguro de responsabilidade civil e contra fogo), fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução dos serviços, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
- 3.5** - Utilizar na execução dos serviços profissionais capacitados, uniformizados e identificados, visando o bom desempenho dos serviços;
- 3.6** - Fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo **CONTRATANTE**, sobre os serviços executados, bem como sobre as condições de segurança dos equipamentos;

4 - OBRIGAÇÕES CONTRATANTE

- 4.1** Assegurar o livre acesso aos locais de instalação dos equipamentos às pessoas credenciadas pela **CONTRATADA** para execução dos serviços estabelecidos no contrato;
- 4.2** Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 4.3** Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- 4.4** Impedir a interferência e reparos técnicos por terceiros, estranhos a este **CONTRATO**.

5 – FISCALIZAÇÃO PELO CONTRATANTE

- 5.1** - Será gestor do presente contrato o supervisor do núcleo de infraestrutura da SEFAZ – NINFE. A avaliação da qualidade e prazo para correção de eventual defeito.
- 5.2** - A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a **CONTRATADA**, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas.

PROJETO ELABORADO POR:

HENRIQUE MELO CASTELO BRANCO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – NINFE / SEFAZ

PROJETO APROVADO POR:

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETARIO DA FAZENDA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 01 - O início dos serviços fica condicionado à emissão da ordem de serviço e/ou nota de empenho;
- 02 - No decorrer da execução dos serviços a contratada deverá obedecer, com rigor, às especificações e aos projetos, sob pena de ter que demolir e refazer tudo o que estiver em desacordo com os documentos supracitados sem direito a qualquer indenização;
- 03 - Durante a execução dos serviços a contratada poderá utilizar as dependências do prédio em reforma como depósito ou almoxarifado e suas áreas livres como canteiro de obras, desde que em qualquer dos casos não haja comprometimento dos serviços já executados;
- 04 - Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos e de boa qualidade;
- 05 - Para os materiais especificados serão admitidos similares, subentendendo-se como similar um material de igual ou superior qualidade. A aprovação destes materiais deverá ser feita previamente pela fiscalização;
- 06 - Correrão por conta da contratada todos os itens relacionados com a execução da obra tais como: materiais, mão de obra, obrigações sociais e equipamentos necessários à boa execução dos serviços;
- 07 - A fiscalização terá poderes para afastar da obra qualquer funcionário que seja julgado nocivo ou prejudicial ao bom andamento dos serviços;
- 08 - Os serviços omissos nestas especificações somente serão considerados extraordinários quando autorizados, por escrito, pela fiscalização;
- 09 - Os serviços com impossibilidade de medição precisa como recuperação de reboco, revisão de instalações elétricas, recuperação de pintura etc, poderão ser 'cobertos' por falta ou sobra de um ou outro serviço, quando da medição no ato do recebimento.
- 10 - A liberação de fatura, por parte da fiscalização, se dará em até 07 (sete) dias após sua entrada, através de protocolo, no Núcleo de Infra-Estrutura;
- 11 - O pagamento de cada fatura fica condicionado ao cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra, que será verificado através de medições, em cada etapa, pelo fiscal da obra;
- 12 - O pagamento da última parcela fica condicionado ao recebimento da obra por parte da fiscalização;
- 13 - Para o recebimento da obra a fiscalização testará todas as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias de modo que cabe à contratada o esmero na execução dos serviços a fim de que não haja dissabores, posto que o recebimento só se dará mediante a constatação do perfeito funcionamento destas instalações;
- 14 - Todos os serviços serão executados de acordo com os quantitativos na planilha orçamentária anexa. Se algum serviço, por algum motivo, vier a ser criado ou acrescido, em relação aos

quantitativos mencionados na referida planilha, só deverá ser executado após consulta ao núcleo de infra-estrutura da secretaria da fazenda.

15 – A empresa contratada deverá manter em seu canteiro de obra o diário de obras disponível para a fiscalização.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA;

Este serviço deverá ser executado antes do início da obra. A placa deverá ter dimensões mínimas de 2,00x1,50m e as informações necessárias como identificação da obra, responsável técnico, área de construção, valor do financiamento, nº do contrato, data de início, prazo de execução, logomarca do governo, logomarca da firma construtora etc.

2.0 - RETIRADAS E DEMOLIÇÕES;

As retiradas e as demolições deverão ser executadas, conforme projeto e quantitativos em planilha orçamentária em anexo.

2.1 - Demolições de azulejo

2.2 - Demolições de piso cerâmico

2.3 – Demolições de piso Paviflex

2.4 - Retirada de telhas de amianto sem reaproveitamento

2.5 - Retirada de esquadria de ferro e vidro

2.6 – Demolição de concreto

2.7 - Retirada de louça sanitária

3.0 – MOVIMENTO DE TERRA:

3.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL ATÉ 2,00m:

Este serviço consiste na remoção de um volume de terra abaixo da cota natural do terreno, com a utilização de ferramentas manuais. No caso de cavas para fundação corrida de paredes, não será permitida largura inferior a 40cm, e profundidade inferior a 60cm. Nos demais casos observar o especificado em projeto;

3.2 – ATERRO APILOADO COM EMPRÉSTIMO:

Este serviço consiste na colocação de areia fina nos caixões formados pelas contenções dos baldrames. Neste processo, o material deve ser colocado em camadas não superiores a 25cm, abundantemente molhadas e socadas a cada camada, com o objetivo de se tirar os vazios do solo para evitar acomodações futuras, e conseqüentemente o comprometimento do piso sobre este aterro.

3.3 - ATERRO APILOADO SEM EMPRÉSTIMO:

Este serviço consiste na utilização do material proveniente das escavações, nos caixões formados pelas contenções dos baldrames. Neste processo, o material deve ser espalhado em

camadas uniformes, abundantemente molhadas e socadas, com o objetivo de se tirar os vazios do solo para evitar acomodações futuras e o comprometimento do piso;

4.0 - VEDAÇÃO:

4.1 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO (1/2 VEZ):

Este serviço consiste no levante de alvenaria com tijolos cerâmicos de 06 furos, na largura de 10 (dez) centímetros (1/2 vez), assentada com argamassa mista de cimento, cal e areia grossa lavada, no traço 1:2:6, devidamente nivelada, aprumada e amarrada. Este serviço será executado no local especificado em projeto.

5.0 - ESTRUTURA:

5.1 - CONCRETO ARMADO:

Este serviço consiste na confecção de peças estruturais de concreto armado tais como vigas, pilares, vergas, radiês, cintas, etc. Devem ser observadas as normas da ABNT, em especial as seguintes:

- NBR-6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado (NB-1/78)
- NBR-6120 - Cargas para cálculo de estruturas de edificações (NB-5/78)
- NBR-6122 - Projeto e execução de fundações (NB-51/85)

A dosagem não experimental, por processo rudimentar, efetuada no canteiro de obras, poderá ser utilizada respeitada, as condições estipuladas na NBR-6118, em seu item 8.3.2. Neste caso, a dosagem mínima de cimento será de 300kg/m³ de concreto, a quantidade de água será a mínima compatível com a trabalhabilidade necessária e a percentagem de agregado miúdo deverá ser de 30% a 50% do volume total do agregado;

6.0 - COBERTURA:

O projeto de estrutura da cobertura obedecerá no que for aplicável, às seguintes normas:

- NBR-6120 - Cargas para o cálculo de Estruturas de Edificações (NB-5/78)
- NBR-7190 - Cálculo e execução de estruturas de madeira (NB-11/51)

A execução da cobertura - estrutura e telhamento - obedecerá aos projetos fornecidos pela SEFAZ-PI. As estruturas metálicas serão executadas com peças, sem brancos, trincas, fissuras ou rachaduras que comprometam sua estabilidade e durabilidade.

6.1 - ALGEROZ EM CONCRETO APARENTE:

Este serviço consiste na execução de uma placa de concreto armado com 30cm de largura e 5cm de altura, no encontro do telhamento com a alvenaria, com o objetivo de evitar respingos. As peças podem ser pré-moldadas ou moldadas no local, mas, em qualquer caso, devem fazer paralelismo com a inclinação da coberta e distar das telhas, no máximo, de 5cm.

7.0 - REVESTIMENTO:

7.1 - CHAPISCO DE ADERÊNCIA:

Este serviço consiste na aplicação de uma argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, diretamente sobre as superfícies que irão receber qualquer revestimento. Antes da aplicação, as superfícies destinadas a receber o chapisco de aderência serão limpas à vassoura e abundantemente molhadas. Este serviço será executado nas paredes novas e nos locais onde o reboco antigo foi demolido.

7.2 - EMBOÇO:

Este serviço consiste na aplicação de uma argamassa de cimento, cal e areia fina no traço 1:2:6, sobre o chapisco de aderência. O emboço servirá de base para o assentamento de algum tipo de revestimento. Quando o revestimento não for o chapisco de acabamento, deve-se ranhurar a superfície do emboço para melhorar a aderência com o revestimento que se assentará sobre ele. A espessura do emboço não deve ultrapassar 15 mm. O serviço será executado nos wcs e copa.

7.3 - REBOCO EM PAREDE:

Este serviço consiste na aplicação de uma argamassa de cimento, cal e areia fina no traço 1:2:6 sobre o chapisco de aderência. No momento do taliscamento do reboco, deve-se atentar para o esquadro no encontro de paredes adjacentes. Para acabamento, o reboco deve ser desempenado e, após ter atingido o ponto de cura satisfatória, alisado com a “trolha”.

7.4 - REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE:

Este serviço consiste no assentamento de azulejos 15cm x 15cm, ou cerâmica 10x10cm, classe “A”, sobre o emboço previamente desempenado, com argamassa pré-fabricada tipo cola, e de boa qualidade. O assentamento será procedido a seco: não se deve molhar nem o azulejo, nem o emboço. Adiciona-se água à cola até obter-se consistência pastosa (1:3) e, em seguida, deixa-se a argamassa “descansar” por um período de 15 minutos, após o que executa-se novo amassamento.

O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou outros produtos. A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4mm e, com o lado dentado da mesma desempenadeira, formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos. Com esses cordões ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se um a um, como no processo tradicional. Os cortes e os furos dos azulejos só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. As juntas entre os azulejos serão a nível e prumo, com espessura de 1,5mm, que serão preenchidas após 7 dias, com argamassa pré-fabricada para rejunte, na cor branca. As juntas, antes da aplicação do rejunte, serão escovadas e umedecidas.

OBSERVAÇÃO:

Antes do assentamento deverá ser apresentada amostra do revestimento, ao núcleo de infra-estrutura da Secretaria da Fazenda, para aprovação.

8.0 - PAVIMENTAÇÃO:

As pavimentações só poderão ser executadas depois do assentamento das canalizações que devam passar sob elas, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.

A argamassa para o assentamento de quaisquer pisos não poderá conter cal, pois a umidade do solo acarreta o aparecimento de manchas brancas na superfície das peças.

A pavimentação de áreas internas molhadas ou sujeitas a águas pluviais terão caimento necessário para escoamento da água em direção aos ralos. A declividade não deverá inferior a 1,5%.

8.1 - LASTRO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM CONCRETO SIMPLES (e=7cm):

Este serviço consiste na execução de uma camada de concreto simples, não estrutural, no traço 1:3:5, destinada a evitar a penetração de água nas edificações, especialmente por via capilar. De preferência, a concretagem do lastro será efetuada em operação contínua e ininterrupta para que se evite juntas de concretagem e, conseqüentemente, pontos sensíveis de percolação. Este serviço será executado nos wcs e copa.

OBSERVAÇÃO:

Será obrigado o entaliscamento antes da execução do serviço com o objetivo de garantir perfeito nível ou declive da superfície, conforme o caso.

8.2 - PISO CERÂMICO:

Este serviço consiste no assentamento de piso cerâmico tipo porcelanato, assentado em argamassa colante, obedecendo às seguintes recomendações:

Remoção de resíduos orgânicos, poeira, partículas soltas etc, existentes sobre o lastro;

O assentamento será procedido a seco: não se deve molhar a cerâmica nem o piso antes do assentamento. Adiciona-se água à cola até obter-se consistência pastosa e, em seguida, deixa-se a argamassa “descansar” por um período de 15 minutos, após o que executa-se novo amassamento.

O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou outros produtos. A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4mm e, com o lado dentado da mesma desempenadeira, formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento das peças. Peças com área maior que 900cm² deverão ser estendidas argamassa também na cerâmica.

Cortes e os furos só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. As juntas entre as peças serão com espessura de 3mm, que serão preenchidas após 7 dias, com argamassa pré-fabricada para rejunte. As juntas, antes da aplicação do rejunte, serão escovadas e umedecidas.

OBSERVAÇÃO:

Deverá ser executado rodapé de 7cm em torno das paredes onde for executada a pavimentação e onde não haja revestimento cerâmico em parede.

Antes do assentamento deverá ser apresentada amostra do piso ao núcleo de infra-estrutura da secretaria da fazenda, para aprovação.

8.3 - CALÇADA CIMENTADA:

Este serviço envolve o assentamento do meio-fio, (escavação, fundação em pedra argamassada, assentamento e rejunte), aterro apiloado, com e/ou sem empréstimo, lastro de impermeabilização, piso cimentado com juntas e reboco, de mesma argamassa, das faces expostas do meio-fio. O meio-fio pode ser pré-moldado de concreto ou em alvenaria de elevação.

8.4 – PEDRAS DE GRANITO:

Este serviço consiste no fornecimento e assentamento de placas de granito 15cm: na área de piso, compreendida entre as duas forras das portas e na largura das mesmas; de 20cm de largura nos parapeito das janelas. Em ambos os casos, as pedras serão bem acabadas, com polimento esmerado nas faces expostas e perfeitamente esquadrejadas, assentadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço de 1:3.

Em se tratando de placa para parapeito de janelas, deverão ser feitas canaletas, a título de pingadeiras, e, além disso, serão assentadas com uma leve inclinação para que as águas coletadas pelas valas sejam jogadas para fora do ambiente. Deverão ter as suas arestas “abauladas”.

Em se tratando de placas sobre pisos deverão ser lisas e assentadas ao nível do piso superior (no caso de haver diferença de nível) e ao nível dos pisos adjacentes (caso não haja diferença de nível), sem saliências e em perfeita consolidação.

OBSERVAÇÕES:

Todas as pedras deverão ser na cor verde ubatuba;

9.0 - ESQUADRIAS:

9.1 -DE MADEIRA:

a) As portas e janelas serão do tipo almofada (um lado), ou lisas, nas dimensões especificadas em projeto e confeccionadas em cedro.

- b) Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdades de madeira ou outros defeitos;
 - c) As guarnições também serão em cedro, fixadas aos chapuzes por intermédio de parafusos de 6x2.¼” ;
 - d) As fechaduras serão do tipo cilindro, com maçaneta tipo alavanca em latão cromado ou alumínio acetinado, de boa qualidade, e os ferrolhos serão com fio redondo, de boa qualidade e em latão cromado. É proibido o uso de ferrolhos niquelados ou zincados. No caso de portas de pequena espessura, as fechaduras poderão ser de sobrepor, de cilindro e com fecho de pressão.
 - e) As portas e janelas após assentadas deverão obedecer rigoroso prumo e esquadro.
- Estes serviços serão executados na forma e locais indicados no quadro de esquadria conforme indicado no projeto executivo.

OBSERVAÇÕES:

Na composição dos serviços listados estão incluído todos os acessórios necessários, inerentes aos serviços como fechadura, forra, dobradiças, ferrolho, parafusos, chapus, alisares, e batentes. O serviço será executado nos wcs e as que estiverem com defeito.

9.2 - DE ALUMÍNIO E VIDRO:

- a) As esquadrias serão em alumínio natural e vidro fantasia 4mm ou vidro temperado 8mm, conforme o caso, e devem possuir as tranquetas e ferragens necessárias ao perfeito funcionamento.
- b) Devem ser instaladas com as molduras ou quadros também em alumínio natural atendendo as dimensões de projeto..

O serviço será executado em local especificado no mapa de esquadrias.

9.3 – DE FERRO

- a) Todos os trabalhos de serralheria serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão-de-obra especializada, de primeira qualidade, e executados rigorosamente de acordo com os desenhos e modelos expostos na sede da Secretaria e conforme com o adiante especificado;
- b) Os punhos das janelas basculantes deverão sempre estar do mesmo lado;
- c) Levando em conta a vulnerabilidade das esquadrias de ferro nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, elas serão cuidadosamente preenchidas com calafetador que lhe assegure a plasticidade permanente;
- d) As partes móveis das esquadrias serão dotadas de pingadeiras, de forma a garantir perfeita estanqueidade, evitando, dessa forma, penetração de água de chuva;
- e) O material a empregar será novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação;
- f) Só poderão ser utilizados perfis de materiais idênticos aos especificados nos desenhos e aos constantes nestas amostras;
- g) Cabe ao construtor assentar as esquadrias nos vãos apropriados, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos;
- h) Cabe ao construtor inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas;
- i) As esquadrias não serão, jamais, forçadas em rasgos porventura fora do esquadro ou de escassas dimensões;
- j) Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria ou concreto, com argamassa, a qual será firmemente socada nos respectivos furos;
- k) Os quadros serão perfeitamente esquadriados, terão todos os ângulos ou linhas de emendas soldados, bem esmerilhados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda;

- l) Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escariados, e as asperezas, limadas. Os furos realizados no canteiro de obras serão executados com broca ou máquina de furar, sendo vedado o emprego de furadores (punção);
- m) As pequenas diferenças entre furos de peças a rebitar ou a parafusar, desde que não perceptíveis, poderão ser corrigidos com broca, sendo, porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda;
- n) Na fabricação das esquadrias não se admitirá o emprego de elementos compostos obtidos pela junção - por solda ou outro meio qualquer - de perfis singelos ou chapas;

10.0 - PINTURA:

Serão obedecidas as recomendações que se seguem na aplicação de pintura em substrato de argamassa ou concreto:

1. Os substratos estarão suficientemente endurecidos, sem sinais de deterioração e preparados adequadamente, conforme instruções do fabricante da tinta, para evitar danos na pintura em decorrência de deficiências da superfície;
2. Será evitada a aplicação prematura de tinta em substratos com cura insuficiente, pois a umidade e alcalinidade elevadas acarretam danos à pintura;
3. Em superfícies muito porosas, é indispensável a aplicação de tinta de fundo para homogeneizar a porosidade do substrato. As tintas de acabamento, emulsionadas em água, podem ser utilizadas como tinta de fundo quando diluídas;
4. As tintas serão aplicadas sobre substrato isento de óleo, graxa, fungos, algas, bolor, eflorescências e materiais soltos. Os substratos contaminados serão limpos do seguinte modo:
 - a) A remoção de sujeiras pode ser efetuada por secagem e lavagem com água, bem como com a seguinte solução: 80g de fosfato trissódico, 30g de detergente, ¼ de galão de hipoclorito de sódio e água até completar um galão; a seguir enxaguar com bastante água. Deve-se evitar molhar em excesso o substrato;
 - b) A remoção de contaminantes gordurosos pode ser realizada aplicando-se, no local, solventes adequados, como por exemplo “VARSOL” ;
 - c) A remoção de material eflorescente será efetuada por meio de escavação da superfície seca, com escova de cerdas macias;
 - d) A remoção de algas, fungos e bolor, será efetuada por meio de escovação, com escova de fios duros, e lavagem com a solução referida em (a), a seguir, enxaguar com água em abundância.

Serão obedecidas as recomendações que se seguem na execução dos serviços de pintura:

1. Em ambientes externos, não aplicar pintura quando da ocorrência de chuvas, condensação de vapor de água sobre a superfície e ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar;
2. Pinturas em ambientes internos devem ser realizadas em condições climáticas que permitam manter abertas as portas e janelas;
3. A tinta aplicada será bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película de cada demão será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demãos sucessivas;
4. A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de corrimentos;
5. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, o que evitará enrugamentos e deslocamentos. Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e de massa;
6. Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pinturas (tijolos aparentes, mármore, vidros, ferragem de esquadrias, etc. convindo prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta adesiva

a superfícies rugosas (vidros e relevo, etc.). A fim de proteger estas superfícies serão tomadas as seguintes precauções:

- a) Isolamento com fitas de papel, cartolina, fita crepe, pano, etc.;
- b) Separação com tapumes de madeira, chapas metálicas ou compensados;
- c) Enceramento provisório para proteção de superfícies destinadas a enceramento ulterior e definitivo;
- d) Os salpicos que não puderem ser evitados serão removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado sempre que necessário;
- e) Antes da execução de qualquer pintura será submetida à aprovação da Fiscalização, uma amostra com as dimensões de 0,50m x 1,00m sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destina;
- f) Na ocasião de pintura sobre outra existente será obrigatório a remoção desta antes da execução do serviço.

10.1 - LÁTEX COM MASSA EM PAREDE OU FORRO:

Este serviço consiste na aplicação de duas demãos de tinta PVA de boa qualidade, sobre o reboco previamente preparado com duas demãos de massa corrida.

10.2 - ESMALTE COM MASSA EM MADEIRA:

Este serviço consiste na aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético alto brilho de boa qualidade, sobre esquadrias de madeira, previamente preparadas com duas demãos de massa óleo.

10.3 - ESMALTE SEM MASSA EM ESQUADRIA OU ESTRUTURA METÁLICA:

Este serviço consiste na aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético alto brilho de boa qualidade, sobre esquadrias ou estruturas de ferro, previamente tratadas com tinta antioxidante.

10.4 - TEXTURA ACRÍLICA EM PAREDE:

Este serviço consiste na aplicação de duas demãos de tinta acrílica texturizada, para exteriores, de boa qualidade, diretamente sobre o reboco. A diluição da 1ª e 2ª demãos deve obedecer às especificações do fabricante.

Este serviço será executado em toda área externa do posto fiscal principal, inclusive do depósito e no posto fiscal de controle, exceto onde houver revestimento cerâmico ou chapisco de acabamento.

11.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Os serviços de reforma se concentram na edificação onde funcionara o Centro de Dados da SEFAZ e revisão de pontos elétrico na edificação onde funciona a agencia de atendimento SUL.

O perfeito funcionamento das instalações ficará sob responsabilidade da firma licitante, estando à critério da Fiscalização, impugnar quaisquer serviços e/ou materiais que não estiverem em conformidade com esta especificação e/ou projeto.

11.1 – ENTRADA DE ENERGIA:

Será instalado uma subestação de energia elétrica de Trifásica com tensão primaria de 13800V e tensão secundaria de 380/220V, após a medição da subestação sera instalado um quadro geral de baixa tensão externo ao prédio(próximo a subestação), onde o mesmo terá a função de distribuir os circuitos conforme o projeto elétrico.

11.2 – QGBT:

O QGBT externo será em chapa de aço, do tipo sobrepor, com porta, trinco e plaquetas de identificação. O QGBT devera ser compostos por barramentos de distribuição de fase, barramento de

terra, barramento de neutro bem como suas proteções contra contatos (espelho transparente de policarbonato de 3 mm, de maneira a não deixar nenhuma parte do barramento sujeito a contato acidental, mais 20% de espaços para reserva, visando futuras ampliações, conforme diagrama unifilar em anexo.

Os disjuntores de entrada deveram ficar na parte superior dos quadros e identificado como disjuntor de entrada.

Os barramentos deveram ser projeto conforme corrente nominal indicado no diagrama unifilar da instalação.

11.3 – QD's:

Os QD's internos serão em chapa de aço, do tipo sobrepor, com porta, trinco e plaquetas de identificação. Os QD's internos deveram ser compostos por barramentos de distribuição de fase, barramento de terra, barramento de neutro bem como suas proteções contra contatos (espelho transparente de policarbonato de 3 mm, de maneira a não deixar nenhuma parte do barramento sujeito a contato acidental, mais 20% de espaços para reserva, visando futuras ampliações, conforme diagrama unifilar em anexo.

Os disjuntores de entrada deveram ficar na parte superior dos quadros e identificado como disjuntor de entrada.

Os barramentos deveram ser projeto conforme corrente nominal indicado no diagrama unifilar da instalação.

11.4 – CONDUTORES:

Serão fios de cobre com isolamento em PVC 70°C de 0,75 kV ou 1,0 kV com seção indicada no quadro de cargas, as seções dos condutores de neutro, fase, proteção e retorno (quando houver) seguiram as normas da ABNT.

Os condutores deverão ser do tipo BWF e possuir gravados em toda sua extensão as especificações de nome do fabricante, bitola, isolação, temperatura e certificado do INMETRO.

Não serão permitidas emendas nos condutores alimentadores de circuitos, bem como emendas no interior dos eletrodutos.

Poderá ser empregado parafina ou talco industrial para auxiliar na enfição dos condutores.

O critério das cores, fase, neutro, retorno e proteção deverão ser conforme a NBR 5410: 2005.

Os condutores só devem ser enfiados depois de completada a rede de eletrodutos e concluídos todos os serviços de construção que os possam danificar. A enfição só deve ser iniciada após a tubulação estar perfeitamente limpa e seca.

11.5 – TOMADAS:

Para a alimentação dos equipamentos elétricos de uso geral foram previstas tomadas de força do tipo universal 2P+T (10/250V).

Para a alimentação dos equipamentos de ar condicionado de janela foram previstas tomadas de força 2P+T (20/250V).

Todas as tomadas de uso geral e ar condicionados deverão se do tipo modular e sobrepor.

Todas as tomadas deverão ser conforme as normas NBR e possuir certificação de produto.

11.6 – INTERRUPTORES:

Os interruptores deverão ter as seguintes características nominais: 10A/250V e estarem de acordo com as normas brasileiras. Serão dos tipos simples, duplo, bipolar, triplo, paralelo.

Todas os interruptores deverão se do tipo modular e sobrepor.

11.7– ELETRODUTOS:

Os eletrodutos quando embutidos ou enterrados serão de PVC rígido antichama, rosqueáveis e fixos às caixas com buchas e arruelas galvanizadas. A bitola mínima a ser utilizada será de 20mm (3/4").

11.8 – ILUMINAÇÃO:

Serão empregadas as seguintes luminárias:

- Luminárias alta eficiência para 2(duas) lâmpadas fluorescente tubular de 40W de sobrepor com aletas para as áreas da recepção, hall, e sala do nobreak e salas dos analistas
- Luminária alta eficiência sobrepor para lâmpada PL no teto para os banheiros.
- Luminária tipo arandela aberta para lâmpada PL na área externa.

11.9 – ENERGIA ESTABILIZADA:

A rede estabilizada tem origem nos breaks a serem instalado na sala de nobreak onde deveram ser alimentado através do QDG conforme projeto.

A saída dos Nobreaks deverá alimentara o QDEST. Conforme projeto todo esse trajeto dever se por eletrocalhas e dutos flexíveis, não devendo ficar nenhum cabos exposto.

11.9.1–TOMADAS:

Deverá ser de embutir para cada microcomputador, impressora, servidores indicados nas plantas baixas fornecidas, considerando as seguintes potências dos equipamentos:

- 200 W para microcomputador
- 200 W para impressora matricial ou jato de tinta
- 1000 W para impressora laser
- 1000 W para servidor

Deverão ser utilizados circuitos exclusivos para instalação de impressora laser e servidor

Junto a cada rack, para os equipamentos de comunicação de dados, deverá ser instalada uma tomada elétrica em circuito exclusivo, considerando as seguintes potências dos equipamentos:

- 100 W para modem
- 100 W para roteador
- 300 W para switch
- 100 W para hub

Junto a Central de PABX, deverá ser instalada uma tomada elétrica em circuito exclusivo.

Utilização de tomada tipo 2P+T (fase, neutro e terra) 15A – 127V (Não será admitida a utilização da tomada tipo 2P +T universal)

Todas as tomadas deverão ser identificadas por meio de etiquetas indelévels fixadas nas tampas das caixas.

11.9.2 - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ESTABILIZADO:

Os quadros de distribuição estabilizados deverão ser exclusivos para os equipamentos de telecomunicações e computadores.

Deverá ser instalado um quadro de distribuição geral interligado ao no-break, juntos aos racks de telecomunicações/ rede, com afastamento entre rack e quadro de distribuição de, no mínimo, 50 centímetros.

O quadro de distribuição geral conterà os disjuntores para a proteção geral do quadro, para a proteção do no-break.

Na instalação do quadro de distribuição geral deverá ser verificado o impacto da carga adicional no dimensionamento de prumadas, de proteções, do ramal de entrada e padrão ELETROBRAS, inclusive a proteção do mesmo, ficando a contratada responsável pelo aumento de carga do prédio junto à concessionária local de serviços de energia elétrica, com competência para tanto delegada pela unidade administrativa local da Secretaria da Fazenda do Piauí.

Caixa de sobrepor em chapa de aço pintada em epoxi, com placa de montagem interna removível e porta com fecho.

- Espelho Interno: Placa de acrílico para proteção dos barramentos
- Barramentos de Fases, Neutro e Terra: De cobre eletrolítico
- Bornes de Conexão: Conectores unipolares Sak instalados em trilho-suporte, para conexão de condutores
- Disjuntores: Monopolares de fixação pela base por engate rápido sobre trilho, termomagnéticos, com capacidade de interrupção de 5kA para monopolares e 10 kA para bipolares, padrão IEC.
- Placas de Identificação dos Disjuntores: De acrílico, fixadas no espelho interno

11.9.3 - SISTEMA DE ATERRAMENTO:

Sistema de aterramento fornecido deverá possuir padrão eletrônico, com valor ôhmico de resistência de terra igual ou inferior a 5 ohms; Cordoalha de cobre com bitola mínima de 10 mm²; Haste de aterramento, tipo copperweld, diâmetro mínimo de 5/8" e comprimento mínimo de 2,40m; Caixa de inspeção com tampa em ferro fundido.

12.0 – CABEAMENTO ESTRUTURADO:

O sistema cat 5e foi desenvolvido para sistemas de Cabeamento Estruturado para ráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 5e, para cabeamento primário e secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) ou conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras. Atendendo assim de forma simples e eficiente as instalações do prédio onde funcionara o centro de dados da SEFAZ.

Toda a entrada de telefônica deverá ser executada até o DG instalado na sala dos analistas , o mesmo é responsável pelo atendimento das linhas telefônicas de todo edifício.

Afim de atender as linhas telefônicas do Centro de Dados SEFAZ-PI, será derivado um cabo CI-50-10" até o Rack geral da central telefônica instalado Rack.

O projeto que elaboramos contempla que todos os pontos de comunicação e dados serão através de cabeamento estruturado categoria 5e, o sistema é composto de patch panel, back bone organizadores de cabos, régua de tomadas, bandeja para equipamentos e racks, os equipamentos ativos não constam no projeto.

Todos os cabos, patch panels de dados e comunicação deverão receber identificação distintas, o cabo CCI que vem do DG deverá ser conectado nas portas traseiras dos patch panels de telefonia.

As cores de identificação dos patch cords de telefone e cabeamento estruturado no rack deverão ser de cores diferentes para facilitar a identificação.

12.1 - CABEAMENTO HORIZONTAL

O cabeamento horizontal consiste na interligação entre as tomadas de saída de comunicação, até a porta respectiva do painel distribuidor (patch panel).

O cabeamento a ser instalado será lançado em eletrocalhas e eletrodutos, encaminhados de forma a atender os pontos marcados conforme projeto. Constituir-se-á de cabos de pares trançados não blindados (UTP) de 4 pares categoria 5e.

Deverá ser obedecido na passagem dos cabos de lógica os níveis de tração e de curvatura dos cabos indicados pelos fabricantes, de modo que os cabos não sofram danos na passagem.

Todos os cabos de comunicação serão identificados com anilhas plásticas em ambas as extremidades, conforme numeração dada em projeto específico, não serão aceitos adesivos.

12.2 - TOMADAS

As tomadas RJ-45 serão e alumínio ou nas colunas conforme solicitado no projeto. Os embutidos na parede em pontos de saída, junto aos postos de trabalho terão tomadas modulares de 2 (duas) vias, com contatos banhados a ouro na espessura mínima de 30 um, padrão RJ-45 serão aproveitados os pinos 1, 2, 3 e 6, conforme a EIA/TIA568, para uso dos computadores no padrão Ethernet 100 BaseT.

A conexão de cada terminal (estação) à tomada RJ-45 deverá ser executada com a utilização de cordões com o uso de plugues machos RJ-45 nas extremidades. Estes cordões (patchcords) devem ser executados pelo fabricante dos produtos de cabeamento. Caso autorizado pelo proprietário da obra, estes poderão ser fabricados pelo instalador, da seguinte forma: a conexão entre o cabo UTP-4P e o plugue RJ-45 deverá ser executado com ferramenta de crimpagem, com lâminas de corte e decapagem automática do cabo, tipo RJ-45 Crimp Tool, com cabo no comprimento conforme solicitado pelo cliente, certificando-o no local e mostrando ao engenheiro responsável.

Todas as tomadas deverão ser identificadas por etiquetas adequadas, em acrílico ou com proteção plástica para não permitir seu descolorimento, em coerência com sua ligação e conforme numeração em projeto.

12.3 - PATCH CORDS

- Vermelho – Interligação de switch e equipamentos ativos.
- Verde – Ramais telefônicos, pontos telefônicos e estações de trabalho
- Azul – Ponto da estação de trabalho até o rack
- Amarelo – Rede, estações de trabalho e interligação no rack para dados

12.4 - DISTRIBUIDORES

Os painéis distribuidores são do tipo bracket. Sendo distribuído através de “patch panel” com módulos RJ-45.

No cabeamento horizontal os cabos vindos das tomadas devem chegar nas portas traseiras dos patch pannels. Tais cabos deverão ser amarrados, formando um feixe, assim facilitando a manutenção e dando melhor acabamento ao rack.

Essas amarrações deverão ser feitas com velcro apropriado para não estrangular os mesmos.

12.5 - ELETROCALHAS, TUBULAÇÕES E CANALETAS

As eletrocalhas serão do tipo c perfurada de uso exclusivo para o cabeamento estruturado.

Os eletrodutos serão do tipo PVC roscavel.

12.6 - EQUIPAMENTOS

Serão de responsabilidade do contra tante o fornecimento dos equipamentos tais como roteadores, hubs,switchs, servidores e central tele fônicas (equipamentos ativos).

Este descritivo é baseado em normas técnicas para cabeamento estruturado, sendo que este descritivo for omissos prevalecerá o que preconiza a norma.

12.7 - RACK PRINCIPAL REDE PAVIMENTO SUPERIOR

No pavimento superior na sala de informática será instalado um rack especificado em projeto que acomoda tanto os pontos do próprio andar, como as interligações com os outros pavimentos.

Essas interligações serão feitas a partir do pavimento superior até o pavimento térreo.

12.8 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E PRODUTOS

- PRODUTO: GABINETE 19”

Tipo: Gabinete com estrutura 19", de 36U's com profundidade de 60cm , com régua de seis tomadas 2P+T (mínimo), bandejas, fechado com porta em policarbonato, laterais e fundo removíveis, teto tipo chapéu, base soleira com pés ajustáveis e kit rodizio com régua de anéis guia, com módulo de ventilação forçada para os racks do sexto pavimento.

Fabricante: ARMADI ou equivalente.

Aplicação: Para colocação de equipamentos ativos e painéis distribuidores (blocos ou patch pannels), conforme projeto.

- **PRODUTO: ORGANIZADORES DE CABOS**

Tipo: olhal aberto 19", tipo guia de cabos fechado para montagem em rack, altura 1U pintura epóxi preta.

Fabricante: FURUKAWA ou equivalente.

Aplicação: organização dos cabos e patch cords entre painéis distribuidores , entre patch-panels e hubs , entre hubs e switch.

- **PRODUTO: PAINEL DISTRIBUIDOR RJ45 (PATCH PANEL)**

Tipo: patch panel para rack 19" com portas RJ45 (fêmea) em sua parte frontal e conexão para cabos na parte traseira padrão IDC 110 (patch panel), de 24 portas, com etiquetas de identificação e apoio para os cabos a serem conectados.

Fabricante: FURUKAWA , KRONE ou equivalente.

Aplicação: para a constituição de painéis distribuidores (tipo conexão cruzada) equipados com RJ45 em racks 19"

- **PRODUTO: CORDÃO RJ45/RJ45**

Tipo: cordão UTP Cat.5 (Patch Cord) extra-flexível com conectores RJ-45 macho nas extremidades, comprimento adequado.

Fabricante: LUCENT / AT&T, FURUKAWA, SIEMON, AMP ou equivalente.

Aplicação: para a interligação cruzada entre painéis, ou entre equipamento ativo e painel distribuidor, certificado pelo fabricante.

- **PRODUTO: CABO DE COMUNICAÇÃO/LÓGICA**

Tipo: cabo de pares de cobre trançados, não blindado, fios sólidos, Categoria 5e.

Fabricante: LUCENT / AT&T, FURUKAWA, SIEMON, AMP ou equivalente.

Aplicação: para a ligação estruturada e permanente entre tomadas de saída e painéis distribuidores no cabeamento horizontal.

- **PRODUTO: TOMADA DE COMUNICAÇÃO**

Tipo: padrão RJ-45, oito pinos, com contatos banhados a ouro numa espessura mínima de 30µm, em módulo de 02(dois) com tampa de proteção, categoria 5e, basculante.

Fabricante: FURUKAWA ou equivalente.

Aplicação: para a constituição de pontos de saída junto às áreas de trabalho.

- **PRODUTO: QUADRO DE TELEFONIA**

Tipo: em chapa metálica, com placa de montagem removível, dimensões mínimas 800x800x140mm, de embutir conforme projeto.

Fabricante: TAUNUS, CEMAR, ou equivalente.

Aplicação: quadros de telefonia. (DG-TELEFONICO),

- **PRODUTO: PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DIVERSOS**

Tipo: Acrílico cor preta , com caracteres gravados em baixo relevo cor branca.

Fabricante: ACRIL ou equivalente.

Aplicação: identificação de pontos e circuitos nas caixas equadros(15x7mm), e identificação dos quadros(50x20mm).

- **PRODUTO: CABO TELEFÔNICO**

Tipo: Cabo de cobre estanhado, fios sólidos, tipo CI-50-Multipares(interno).

Fabricante: FURUKAWA ou equivalente.

Aplicação: interligação entre o DG telefônico ao rack.

- **PRODUTO: BLOCOS DE LIGAÇÃO**

Tipo: Bloco de corte e de conexão telefônica para 10 pares, tipo bargoa

Fabricante: KRONE, LUCENT / AT&T, FURUKAWA, SIEMON, AMP ou equivalente.

Aplicação: para conexão dos cabos telefônicos no DG-TELEFÔNICO.

13.0 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:

As instalações serão executadas de acordo com o projeto. Todas as alterações processadas no decorrer da obra - as quais só poderão ter ocorrido após consulta e aprovação da Fiscalização - serão objeto de registro para permitir a apresentação de cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação; Após o término da execução da instalação de água e esgoto, serão atualizados todos os desenhos dos respectivos projetos, o que permitirá a representação do serviço “como construído” e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessas mesmas instalações;

A Fiscalização testará todos os pontos de água e esgoto, todas as caixas de descarga e as instalações elevatórias executadas, quanto a estanqueidade (não deverão apresentar vazamentos ou exsudação) e pressão (não provocarão, na abertura rápida, subpressão na rede; e, no fechamento rápido, sobrepressões). Nas caixas de descarga, além disso, observar-se-á se o volume de descarga é suficiente para a limpeza da bacia sanitária.

Na inspeção, caso haja desobediência ao projeto e às exigências construtivas integradas na NBR-5626 (NB-92/80) e nestes procedimentos, a instalação será rejeitada ou aceita condicionalmente, ficando o construtor, obrigado a modificá-la com o objetivo de adaptá-la aos dispositivos acima referidos;

Na verificação, caso o número de ocorrências, quer de vazamentos, quer de exsudação, seja maior do que 10 (dez), a instalação será refeita. Na hipótese de o número de ocorrências não ser superior a 10 (dez), a instalação será aceita após a correção de todos os defeitos e nova verificação;

As canalizações terão o traçado mais curto possível, evitando-se colos altos e baixos;

Serão tomadas precauções para que as canalizações não venham a sofrer esforços decorrentes de recalques e ou deformações das estruturas e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações dessas estruturas;

As canalizações não poderão ser embutidas em elementos estruturais de concreto, podendo, entretanto, quando inevitável, serem alojadas em reentrâncias, projetadas para essa finalidade específica, nos referidos elementos estruturais;

Os tubos de PVC não poderão ser curvados sob qualquer hipótese, principalmente através de aquecimento. Para isso, serão utilizadas as conexões apropriadas, do mesmo fabricante da tubulação;

14.0 - MOBILIÁRIO:

14.1 – CADEIRAS GIRATORIAS

Medidas: (toler. +- 5%)

- largura assento (s/ braços): 0,49 m.

- profundidade total: 0,41 m,

- altura assento (curso): 0,42 à 0,50 m.

- tamanho do encosto (curso): 0,64 m.

a) Assento/Encosto

Encosto de espaldar médio e carenagem traseira, injetados em polipropileno na cor preta. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto com assento com regulagem de altura por catraca, em lâmina de aço SAE 1020 1/4"x 3", e ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Espuma de poliuretano flexível de 50mm de espessura, com densidade D50, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno. Revestimento em tecido sintético.

Assento injetado em polipropileno na cor preta, com espuma de poliuretano flexível de 55mm de espessura, com densidade D50, colada sobre concha interna de polipropileno injetado, com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento em tecido sintético.

b) Mecanismos

Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto de placa superior em chapa de aço SAE 1020 com 4mm de espessura, para fixação do assento, e corpo em alumínio injetado, com pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço de 8 mm de diâmetro, com manípulo injetado em polipropileno, com pistão pressurizado Classe 4, que oferece resistência à esforços de até 300N e propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 100 mm, confeccionado em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez com deslizamento. Resistência a esforços de pressão de até 300N.

c) Base

Base giratória injetada em Poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência à cargas estáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo e rodas com Ø 60 mm, 100% em Nylon 6.6. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço.

d) Braço

Apóia-braço em formato "T" com regulagem de altura em 5 posições diferentes, corpo injetado em material termoplástico estruturado por alma de aço e apóia-braço injetado em poliuretano com alma interna de reforço em termoplástico.

Fixação do braço à cadeira por meio de parafusos métricos. Acionamento da regulagem de altura do braço através de botão, fixado ao lado externo frontal do corpo do braço.

DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13962:2006, DE ACORDO COM NR-17 e Relatório de Ensaio emitido e assinado pelo INMETRO ou por Laboratório credenciado pelo INMETRO.

14.2 – LONGARINA 2 LUGARES COM BRAÇO

Medidas: (toler. +- 5%)

- largura total (s/ braços): 0,97 m.

- largura total: 1,12 m,

- altura assento : 0,46m.

- altura total: 0,86 m.

a) Assento/Encosto

Encosto de espaldar médio e carenagem traseira, injetados em polipropileno na cor preta. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto com assento com regulagem de altura por catraca, em lâmina de aço SAE 1020 1/4"x 3", e ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Espuma de poliuretano flexível de 50mm de espessura, com densidade D50, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno. Revestimento em tecido sintético.

Assento injetado em polipropileno na cor preta, com espuma de poliuretano flexível de 55mm de espessura, com densidade D50, colada sobre concha interna de polipropileno injetado, com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento em tecido sintético.

b) Mecanismos

Estrutura de união do assento com encosto em lâmina estampada de aço SAE 1020 1/4" x 3" pol. com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta, e carenagem modelada por sopro feita em PEAD na cor preta.

c) Base

Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40x50x1, 50 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 30x90x1, 5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020 25 x 35 x 1,5 mm, com capa protetora injetada em polipropileno na cor preta. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura, soldada à barra de tubo 40 x 50 mm.

d) Braço

Apóia-braço em formato curvo tipo sete sem regulagem de altura com bordas arredondadas, injetado em polipropileno na cor preta. Fixado ao braço com parafuso M6x25 cabeça sextavada com chapa de aço SAE 1020, com 4,75 mm de espessura, dobrada em formato "U", e com acabamento por pintura eletrostática epóxi na cor preta, fixados no assento através de parafuso M6.

14.3 – MESA DE CANTO COM TAMPO SUPERIOR EM VIDRO

Medidas: (toler. +- 5%)

- largura: 0,61 m.

- profundidade: 0,60 m.

- altura : 0,47 m.

Mesa de canto com tampo superior em vidro plano float com cantos em lapidação boleada, incolor, transparente, de 10mm de espessura e boa resistência a impactos a partir do processo de têmpera. Tampo inferior em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 25mm, ³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno e superfície visível lisa, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.

Tampo inferior fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard com ø5mm x 40 e tampo superior fixado através de suportes totalmente em aço inoxidável com grande resistência mecânica e alta resistência à oxidação, fixados a estrutura lateral através de parafuso M6x40, com pastilha distanciadora de PU.

Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço SAE 1020 25x35x1,5mm, de formato retangular e com travessas de sustentação para tampos inferior e superior, com revestimento cromado e ponteiras de acabamento internas pretas.

14.4 - ARMÁRIO BAIXO

MEDIDAS: 0,80 x 0,60 x 0,75 m

(c/ toler. de +- 5%).

Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos.

Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos.

Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm.

Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes.

Fixação ao móvel através de parafusos do tipo chipboard.

Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário.

Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata.

Rodapé para armários confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U” 18,5 x 37 mm com 1,5mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero.

APRESENTA CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13961:2010, DE ACORDO COM NR-17 e Relatório de Ensaio emitido e assinado pelo INMETRO ou por Laboratório credenciado pelo INMETRO.

14.5 - GAVETEIRO VOLANTE DE 3 GAVETAS, SENDO 1 PARA PASTAS SUSPENSAS

MEDIDAS: 0,40 x 0,50 x 0,63 m

(c/ toler. de +- 5%).

Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, nas cores cinza matrix, branco ou preto, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura e acabamentos nos padrões cinza, branco, argila, avelã, carvalho gris e maple.

Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão, nas cores cinza matrix, branco ou preto para corpo e argila, branco, carvalho gris, avelã, cinza, e maple para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura com revestimento melaminico na face superior.

Sistema de travamento da gaveta através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário.

Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autocortante tipo chipboard para madeira. Corrediça da gaveta para pastas suspensas fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todas as pastas acondicionadas.

Suporte metálico para pastas suspensas fabricado em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado branco, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente.

Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polipropileno de alta resistência a impacto e abrasão.

Rodízios de duplo giro, com corpo e rodas injetadas em termoplástico de alta resistência, eixo e chapa de fixação em aço SAE 1020, dimensão de rodas de 35 mm de diâmetro e suporte de carga mínima de 40 kg por rodízio.

APRESENTA CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13961:2010, DE ACORDO COM NR-17 e Relatório de Ensaio emitido e assinado pelo INMETRO ou por Laboratório credenciado pelo INMETRO.

14.6 - MESA TAMPO EM “L”

DIMENSÕES: 1,40 x 1,40 x 0,73m. (c/ toler. de +- 5%).

a) Tamos

Tampo em “L”, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.

Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com $\varnothing 76$ mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos.

b) Painel frontal e lateral

Painel frontal para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em

ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico.

c) Estrutura

Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 28x200x1,2mm estampado com design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.

d) Leito para fiação / cabos

Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com 0,9mm de espessura dobrada em formato “U” e sistema de divisão de cabos através de três canaletas internas em chapa de aço. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anticorrosivo, podendo ser fixado nos tampo por meio de parafusos de rosca autocortante tipo chipboard.

APRESENTA CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13961:2010, DE ACORDO COM NR-17 e Relatório de Ensaio emitido e assinado pelo INMETRO ou por Laboratório credenciado pelo INMETRO.

15.0 - ARCONDICIONADOS:

Todos os ar condicionados deverão ser instalado com drenos e embutidos e tubulação de gás embutidas e protegidas termicamente não deverá ficar nenhuma parte do dreno ou tubulação de gás exposta internamente as dependências da edificação.

15.1 – Condicionados de AR de 12.000

Potencia conforme quantitativo do item 3, com as seguintes características:

- Selo Procel de Classificação - “A”

Unidade Interna – Evaporadora

- Modelo: HI- WALL;
- Controle remoto com as seguintes funções: Refrigera, Ventila, desumidifica, controle automático de temperatura, velocidade de ar e movimentos das aletas e faixa de refrigeração de 17 a 30 graus;

Unidade externa – Condensadora

- Tensão 220V Monofásica;

Compressor scroll ou rotativo com baixo nível de ruído e alta economia de energia;

15.2 - Condicionados de AR de 24.000 a 36.000 Btu´s SPLIT

Potencia conforme quantitativo do item 3, com as seguintes características:

- Selo Procel de Classificação - “A ou B ou C”

Unidade Interna – Evaporadora

- Modelo: Piso Teto;
- Controle remoto com as seguintes funções: Refrigera, Ventila, desumidifica, controle automático de temperatura, velocidade de ar e movimentos das aletas e faixa de refrigeração de 17 a 30 graus;

Unidade externa – Condensadora

- Tensão 220V Monofásica;

Compressor scroll ou rotativo com baixo nível de ruído e alta economia de energia;

15.3 - Condicionados de AR de 48.000

Potencia conforme quantitativo do item 3, com as seguintes características:

Unidade Interna – Evaporadora

- Modelo: Piso Teto;
- Controle remoto com as seguintes funções: Refrigera, Ventila, desumidifica, controle automático de temperatura, velocidade de ar e movimentos das aletas e faixa de refrigeração de 17 a 30 graus;

Unidade externa – Condensadora

- Tensão 220V Monofásica ou 380V Trifásica;

Compressor scroll com baixo nível de ruído e alta economia de energia;

12.0 - DIVERSOS:

12.1 - PLACA DE INAUGURAÇÃO DA OBRA, EM AÇO INOX GRAVADO:

Este serviço consiste no fornecimento e assentamento da placa inaugural da obra, utilizando chapa de AÇO INOX GRAVADO nas dimensões de 40cm x 60cm, assentada em local determinado pela Fiscalização.

A fixação deverá ser feita através de chumbadores confeccionados do mesmo material da placa e a ela firmemente soldados, empregando-se argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

A placa deverá ficar perfeitamente alinhada, esquadrejada, firmemente ligada à alvenaria e com seu conteúdo gráfico corretamente escrito e alinhado conforme modelo à disposição nesta Secretaria.

12.2 - ESPELHO CRISTAL:

Este serviço será executado em todos os banheiros.

12.3 – BOTA FORA:

Este serviço consiste no transporte, para local permitido pela prefeitura e órgãos ambientais onde não haja qualquer risco de agressão ao meio ambiente, de entulhos e sujeiras produzidas pela execução dos serviços da obra.

12.4 - LIMPEZA GERAL DA OBRA:

Este serviço consiste na limpeza constante da obra, bem como a limpeza final para entrega da mesma.

A contratada deverá manter a obra sempre limpa, isenta de entulhos oriundos de demolições, embalagens de material, pregos expostos em madeira, e eventuais resíduos de construção.

Todo entulho retirado deverá ser removido para local apropriado onde não haja qualquer risco de agressão ao meio ambiente.

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- a) Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos;
- b) Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza;
- c) A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos;
- d) Haverá particular cuidado ao remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, das alvenarias de pedra, dos azulejos e de outros materiais;
- e) Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução desta limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Henrique Melo Castelo Branco Filho
Engenheiro Civil / SEFAZ
Matrícula 258765-3

4.2 - PLANTAS E DESENHOS

As Plantas e Desenhos, incluindo plantas do Local das Obras, estão disponíveis em CD para serem retirados na Comissão Especial de Licitação – CEL SEFAZ ou no Núcleo de Infra-Estrutura – NINFE, localizados no seguinte endereço: Secretaria Estadual da Fazenda, Av. Pedro Freitas, s/n, BI-C, Centro Administrativo, 1º andar, Teresina – Piauí.

SEÇÃO 5 – TERMO DO CONTRATO

CONTEÚDO

1. OBJETO	71
2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	71
3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	72
4. PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	76
5. PAGAMENTO	76
6. VIGÊNCIA	77
7. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	78
8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	78
9. RESCISÃO	79
10. PUBLICAÇÃO	81
11. FORO	81
12. PRÁTICAS PROIBIDAS	81
13. DISPOSIÇÕES FINAIS	86

TERMO DO CONTRATO

PROCESSO N.º 0066.000.01310/2013-9

CONTRATO N.º XX QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA ___[indicar]___

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de ___, a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, sediada na Av. Pedro Freitas, s/n, Bl. C, Centro Administrativo, Bairro São Pedro em Teresina – PI, doravante denominada apenas Contratante, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. Antônio Silvano Alencar de Almeida, RG n.º 146820 SSP/PI, CPF n.º 054.311.153-91, e a firma ___, CNPJ/MF n.º ___, estabelecido no ___, em ___, doravante denominada Contratado, neste ato representado pelo Sr.(a) ___, ___[nacionalidade]___, RG n.º ___, CPF n.º ___, residente e domiciliado na ___, celebram o presente Contrato, por empreitada a preço global, decorrente do Convite n.º XX/2012, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo N.º 2308 OC-BR, firmado entre a SEFAZ-PI e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. Objeto	1.1 Constitui objeto do presente Contrato, a execução da Reforma do Centro de Dados da Sefaz-PI e da Agência de Atendimento Sul da 3ª GERAT Teresina/PI , conforme o Convite, seus Anexos e Proposta do Contratado, que passam integrar este Contrato como se nele transcritos estivessem.
2. Obrigações do Contratante	2.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, o Contratante se obriga a: (a) efetuar o pagamento na forma convencionada neste Contrato; (b) permitir o livre acesso do Contratado ao local onde será realizada a obra; (c) fiscalizar a execução dos serviços por um representante do Contratante (doravante denominado Gerente do Projeto), a quem compete também anotar no Diário de Ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente do Contratante, o que ultrapassar a sua competência, em temo hábil, para adoção das medidas convenientes. (d) aprovar pelo Gerente do Projeto os Desenhos, Plantas e Especificações Técnicas das Obras propostos pelo Contratado, caso se adequem ao Projeto. (e) realizar um trabalho conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente

	<ul style="list-style-type: none"> (i) Os critérios e as diretrizes ambientais aplicáveis às Obras devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e (ii) Durante a execução das obras deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível; (iii) Apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais ocorridas; <p>(f) nas medições e pagamentos: verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra, com a participação de especialistas em meio ambiente; e</p> <p>(g) recebimento das Obras.</p>
<p>3. Obrigações do Contratado</p>	<p>3.1 Constituem obrigações do Contratado, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a). cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, as obras e os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento e de acordo com as Especificações Técnicas, Desenhos e Plantas; (b) observar, na execução das obras e dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Normas Ambientais; (c) providenciar a suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das obras e serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e o “Alvará de Construção” quando for o caso, bem como o fornecimento de placas exigidas pelos órgãos competentes e pelo Contratante, (d) fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à instalação e manutenção do canteiro de obras; (e) instalar escritórios adequados para a fiscalização das obras, cuja planta será previamente aprovada pela Fiscalização do Contratante; (f) fornecer e utilizar na execução das obras e dos serviços, equipamentos e mão de obra adequados e materiais novos e de primeira qualidade;

	<p>(g) executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como acompanhamento tecnológico da obra, quando exigidos pela Fiscalização;</p> <p>(h) realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando ao Contratante quando exigida, cópia dos documentos de quitação;</p> <p>(i) remover as instalações provisórias da obra, ao seu término e executar a limpeza do Canteiro;</p> <p>(j) dar integral cumprimento ao Programa de Obras Proposto e ao Cronograma de Atividades Físico-Financeiro, bem como sua proposta e o Convite, os quais passam a integrar este Contrato, independentemente de transcrição;</p> <p>(k) responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;</p> <p>(l) apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;</p> <p>(m) responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do Contratado ou de quem em seu nome agir.</p> <p>(n) responsabilizar-se por/pela:</p> <p>(i) quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;</p> <p>(ii) quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danos à obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;</p> <p>(iii) estabilidade da obra e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva da obra;</p> <p>(iv) qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que, não aceitos pela fiscalização, devam ser refeitos;</p> <p>(v) pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à obra,</p>
--	--

	<p>inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;</p> <p>(vi) matrícula individual da obra no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), devendo apresentar ao Contratante o documento comprobatório respectivo até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;</p> <p>(vii) entrega da obra com “Carta de Habite-se” quando necessário e com as instalações definitivas de luz, força, água, esgoto, telefone e contra incêndio, devidamente testadas e aprovadas, em perfeitas condições de uso e funcionamento, e, quando for o caso, ligadas às redes públicas, com aprovação das concessionárias locais, se necessário;</p> <p>(viii) correção dos defeitos notificados pelo Contratante ou pela Fiscalização, ao Contratado num prazo de 30 (trinta) dias da comunicação pelo Contratante;</p> <p>(o) refazer os serviços, sem ônus para o Contratante caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);</p> <p>(p) substituir o material incorporado às obras, sem ônus para o Contratante, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;</p> <p>(q) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível, segundo as Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;</p> <p>(r) providenciar e manter na obra um Livro de Ocorrências onde serão registradas diariamente, pelas partes, todas as ocorrências julgadas relevantes;</p> <p>(s) o Livro de Ocorrências deverá conter Termo de Abertura assinado por ambas as partes e páginas numeradas, sendo que cada página deverá ser composta de três vias de mesma numeração, sendo duas destacáveis e uma fixa.</p> <p>(t) manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;</p> <p>(u) indicar um representante aceito pelo Contratante, para representá-lo na execução do Contrato.</p> <p>(v) permitir e facilitar, em seu Canteiro de Obras, o trabalho de terceiros, autorizados pelo Contratante.</p> <p>(x) somente subcontratar com a aprovação prévia do Gerente do Projeto.</p> <p>(y) efetuar seguro de riscos de engenharia, desde a Data de Início até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo como</p>
--	---

beneficiários o Contratante e o próprio Contratado, com importância segurada idêntica ao valor do contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do Contratado, especialmente as previstas no Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

(z) Serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Empreiteira contratada para a execução das obras:

(i) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental, consideradas nos Programas Ambientais do Plano de Gestão Ambiental (PGA), parte integrante do projeto de engenharia, e no Relatório Ambiental Prévio;

(ii) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID (OP-703) e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal;

(iii) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no PGA, em especial aqueles em relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras;

(iv) implementar as ações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes quando couber;

(v) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população atingida e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra;

(vi) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo caixas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas, etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades;

(vii) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. Ressalta-se que a não aplicabilidade desta disposição implicará na não emissão da Certidão de Conformidade Ambiental (CCA) do empreendimento e/ou do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO) e conseqüente retenção da garantia de execução;

	<p>(viii) requerer autorização para corte das espécies arbóreas, a serem suprimidas pela construção das obras;</p> <p>(ix) elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, conforme regulamentação vigente; e</p> <p>(x) contratar um técnico devidamente habilitado, especialista em meio ambiente, para o acompanhamento da execução da obra, o qual deverá atender aos critérios e às exigências ambientais advindas da fiscalização ambiental da obra e da equipe ambiental do Executor.</p>
<p>4. Preços e Créditos Orçamentários</p>	<p>4.1 O presente Contrato é de R\$ ____ (____), de acordo com os valores especificados na Proposta e no Cronograma de Atividades Físico-Financeiro.</p> <p>4.2 Os preços contratuais não serão reajustados.</p> <p>4.3 Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho ____, Fonte de Recurso 0117002308, Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho n.º ____, de ____/____/____, no valor de R\$ ____ (____), oriundo do Convênio n.ºXX/2012.</p>
<p>5. Pagamento</p>	<p>5.1 O pagamento será efetuado em ____ parcelas consecutivas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.</p> <p>5.2 O prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura discriminada será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.</p> <p>5.3 O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) registro da obra no CREA; b) registro da obra no INSS; e c) pagamento da ART do Responsável Técnico. <p>5.4 O Gerente do Projeto deverá conferir os serviços nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas no Cronograma das Obras e atestar o pagamento a ser feito ao Contratado, por meio de certificado específico.</p>

	<p>5.5 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Projeto.</p> <p>5.6 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens do Cronograma de Atividades Físico-Financeiro. Itens das obras para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, sendo os mesmos considerados cobertos por outros preços e tarifas.</p> <p>5.7 Caso o Gerente do Projeto não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada.</p> <p>5.8 O Contratado poderá recorrer da decisão do Gerente do Projeto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.</p> <p>5.9 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$ Onde: EM = Encargos Moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Parcela a ser paga; e I = Índice da atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: TX = Percentual da taxa anual = 6%</p>
<p>6. Vigência</p>	<p>6.1 A vigência do Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.</p> <p>6.2 Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:</p> <p>(a) O prazo de execução do objeto contratual é de 150 (cento e cinquenta), contado a partir do recebimento, pelo Contratado, da Ordem de Serviço (OS) a ser emitida pelo Contratante, observado o disposto na Subcláusula 6.3.</p> <p>(b) O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório das Obras - TRPO é de 15 (quinze) dias, contado a partir da comunicação escrita do Contratado informando que a obra foi concluída, após verificar o atendimento das condições contratuais.</p> <p>(c) O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras - TRDO é de 90 (noventa) dias, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a realização</p>

	<p>de inspeção, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar. Para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o Contratado deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.</p> <p>6.3 A execução das obras observará os prazos e as etapas previstas no cronograma de execução das obras atualizado que constitui parte integrante deste Contrato.</p>
<p>7. Garantia de Execução Contratual</p>	<p>7.1 O Contratado prestou garantia no valor de R\$ ____ (____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade de _____.</p> <p>7.2 O Contratante fica autorizado a utilizar a garantia, para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão do Contratado ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.</p> <p>7.3 A autorização contida na Subcláusula anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, depois de esgotado o prazo recursal.</p> <p>7.4 O Contratado se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo Contratante.</p> <p>7.5 A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa do Contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.</p> <p>7.6 A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de 30 (trinta) dias do integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas, o ressarcimento dos prejuízos causados ao Contratante e com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.</p>
<p>8. Sanções Administrativas</p>	<p>8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a). advertência; (b) multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato. (c) suspensão temporária de participação do Contratado em licitações e o impedimento de contratar com o Contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos; (d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

	<p>Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Tal reabilitação será concedida sempre que o Contratado ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.</p> <p>8.2. As sanções previstas nos incisos (a), (b) e (d) da Subcláusula 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso (c), facultada a defesa prévia do Contratado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.</p> <p>8.3. As multas e outras sanções previstas neste Contrato poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e de força maior, ou a ausência de culpa do Contratado, devidamente comprovado perante o Contratante.</p> <p>8.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta do Contratante. Se o Contratado não fizer prova, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, do recolhimento do valor da multa, será retido o valor da mesma proveniente dos seus créditos, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.</p>
<p>9. Rescisão</p>	<p>9.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito ao Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, ensejando as conseqüências contratuais e as previstas em lei, de acordo com o art. 77 da Lei nº 8.666/93. Desta forma, não caberá ao Contratado qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras realizadas, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.</p> <p>9.2 Constituem causas para rescisão do contrato:</p> <p>I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;</p> <p>II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;</p> <p>III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;</p> <p>IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;</p> <p>V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;</p>

<p>VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;</p> <p>VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;</p> <p>VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;</p> <p>IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;</p> <p>X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;</p> <p>XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;</p> <p>XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;</p> <p>XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;</p> <p>XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;</p> <p>XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;</p> <p>XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;</p> <p>XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior,</p>
--

	<p>regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.</p> <p>XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.</p> <p>9.3 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do Contratado, este ficará sujeito às seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções contratuais e legais:</p> <p>(a) retomada imediata do objeto do Contrato pelo Contratante, no estado e local em que encontrar; e</p> <p>(b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, pelo Contratante, necessários à sua continuidade, na forma da lei.</p>
<p>10. Publicação</p>	<p>10.1 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas a expensas do Contratante.</p>
<p>11. Foro</p>	<p>11.1 O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da cidade de Teresina - PI.</p>
<p>12. Práticas Proibidas</p>	<p>12.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou pessoas físicas licitantes que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; e (v) práticas obstrutivas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.</p> <p>(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:</p>

	<p>(i) Uma “prática corrupta” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;</p> <p>(ii) Uma “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou de circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;</p> <p>(iii) Uma “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;</p> <p>(iv) Uma “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e</p> <p>(v) Uma “prática obstrutiva” consiste em:</p> <p>(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou</p> <p>(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos na Subcláusula 12.2 a seguir.</p> <p>(b) Se for determinado que, em conformidade com os procedimentos de sanção do Banco, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agências contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:</p> <p>(i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de bens, serviços ou a contratação de obras financiadas pelo Banco;</p> <p>(ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado,</p>
--	--

	<p>em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Agente Executor ou da Agência Contratante cometeu uma Prática Proibida;</p> <p>(iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;</p> <p>(iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;</p> <p>(v) Declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco.</p> <p>(vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;</p> <p>(vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.</p> <p>(c) O disposto nos incisos (i) e (ii) da Subcláusula 12.1(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.</p> <p>(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.</p> <p>(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agências contratantes</p>
--	--

(incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto os acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas.

(f) O Banco exigirá que, quando um Mutuário adquira bens e contrate obras ou serviços distintos dos de consultoria diretamente de uma agência especializada de acordo com o Parágrafo 3.9 das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiados pelo BID, no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições da Cláusula 12, no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições do parágrafo 1.14 das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiados pelo BID, relativas às sanções e Práticas Proibidas sejam aplicadas integralmente aos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa físicas declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

(g) O Banco estabeleceu procedimentos administrativos para casos de denúncias Práticas Proibidas dentro do processo de aquisição ou execução de um contrato financiado pelo Banco, que está disponível no *site* www.iadb.org, atualizado regularmente. Para tais propósitos, qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Banco para a realização da correspondente investigação. As denúncias deverão ser apresentadas ao

Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco de maneira confidencial ou anônima; e

(h) Os pagamentos estarão expressamente condicionados a que a participação dos licitantes no processo de aquisição tenha sido efetuada de acordo com as políticas do Banco aplicáveis em matéria de Práticas Proibidas descritas nesta Cláusula 12.

12.2 O Banco requer que conste dos contratos financiados com empréstimo ou doação do Banco uma disposição exigindo que os solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. De acordo com esta política, qualquer solicitante, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, licitante, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário. .

12.3 O(s) Contratado(s) declara(m) e garante(m):

	<p>(a) Que leram e entenderam as Práticas Proibidas do Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;</p> <p>(b) Que não incorreram em nenhuma infração às Práticas Proibidas descritas neste documento;</p> <p>(c) Que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de aquisição e negociação ou cumprimento do contrato;</p> <p>(d) Que nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;</p> <p>(e) Que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo práticas proibidas;</p> <p>(f) Que declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco;</p> <p>(g) Que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de quaisquer medidas descritas na Subcláusula 12 (b).</p>
<p>13. Disposições Finais</p>	<p>13.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.</p>

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	

NOME _____	NOME _____
CPF _____	CPF _____
CI: _____	CI: _____

ANEXOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA NÚCLEO DE INFRA-ESTRUTURA - NINFE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - GLOBAL				SERVIÇO: Reforma											
				LOCAL/END:											
				MUNICÍPIO: Teresina - PI											
				DATA: março / 2013											
				RESPONSÁVEL: Henrique Melo											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PESO (%)	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (DIAS)											
				30		60		90		120		150			
				(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.522,30	0,32	100	2.522,30										
2.0	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	7.459,53	0,93	100	7.459,53										
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	3.744,85	0,47	100	3.744,85										
4.0	VEDAÇÃO	11.160,51	1,40	30	3.348,15	70	7.812,35								
5.0	ESTRUTURA	53.199,17	6,66	20	10.639,83	80	42.559,34								
6.0	COBERTURA	122.500,48	15,34			30	36.750,14	50	61.250,24	20	24.500,10				
7.0	REVESTIMENTO	25.311,62	3,17	20	5.062,32	70	17.718,13	10	2.531,16						
8.0	PAVIMENTAÇÃO	40.497,99	5,07			30	12.149,40	50	20.248,99	20	8.099,60				
9.0	ESQUADRIAS	37.003,58	4,63					50	18.501,79	50	18.501,79				
10.0	PINTURA	22.574,63	2,83					20	4.514,93	50	11.287,31	30	6.772,39		
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	117.989,73	14,77	10	11.798,97	20	23.597,95	20	23.597,95	50	23.597,95	30	35.396,92		
12.0	INSTALAÇÕES CABEAMENTO EST	108.862,88	13,63			20	21.772,58	20	21.772,58	20	21.772,58	40	43.545,15		
13.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	5.884,88	0,74			20	1.176,98	20	1.176,98	20	1.176,98	40	2.353,95		
14.0	MOBILIÁRIO	130.459,21	16,33									100	130.459,21		
15.0	ARCONDICIONADO	45.375,73	5,68							30	13.612,72	70	31.763,01		
16.0	DIVERSOS	64.134,76	8,03	10	6.413,48	10	6.413,48	20	12.826,95	20	12.826,95	40	25.653,90		
TOTAL DAS PARCELAS															
SIMPLES				6,38	50.989,44	21,28	169.950,34	20,84	166.421,56	16,95	135.375,96	34,55	275.944,54		
ACUMULADO		798.681,84	100,00	6,38	50.989,44	27,66	220.939,78	48,50	387.361,34	65,45	522.737,31	100,00	798.681,84		

SEÇÃO 6 - PAISES ELEGÍVEIS

Elegibilidade para Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Aquisições Financiadas pelo Banco

Observação: A expressão “Banco” utilizada nestes documentos inclui o BID, o Fumin e qualquer outro fundo por ele administrado.

Dependendo da fonte de financiamento, o usuário deve selecionar uma das três seguintes opções para o item 1). O financiamento pode vir do BID ou do Fundo Multilateral de Investimentos (Fumin); ou ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que restringem os critérios de Elegibilidade a um grupo de países membros. Quando a última opção for selecionada, deve-se mencionar os critérios de Elegibilidade:

1) Lista de Países Membros quando o Banco Interamericano está financiando:

(a) Países Mutuários:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

(b) Países não Mutuários:

(ii) Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Popular da China, Suécia e Suíça.

2) Lista de Países Membros quando o Fundo Multilateral de Investimentos está financiando:

(Incluir a lista de países)

3) Lista de Países quando um Fundo administrado pelo Banco está financiando

(Incluir a lista de países)

SEÇÃO 7- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

O Sr. Licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes, um, contendo as especificações técnicas, planilhas de preço e cronograma, conforme modelos constantes na seção 3, outro, com a documentação de habilitação a seguir:

5.1 Para habilitação é necessário apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes no prazo de sua validade, composta de:
 - b.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, por meio de “Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF e Procuradoria -Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme decreto Federal nº 5.512, de 15/08/2005;
 - b.2) Prova de situação regular para com a Fazenda Pública Estadual, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
 - b.3) Prova de situação regular para com a Fazenda Pública Municipal, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- c) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS (art. 27, alínea “a”, Lei n.º 8.036. de 11/05/90) através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Comprovação de que a licitante detém situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, na forma exigida pela Constituição Federal, em seu artigo 195, parágrafo 3º com a apresentação da CND -Certidão Negativa de Débitos;
- e) A comprovação da regularidade fiscal poderá ser feita, ainda, por meio de certidões positivas com efeito de negativas;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Declaração de que não emprega menor

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, emitida pelo Distribuidor Judicial, Justiça Ordinária, da sede do licitante, dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão;
- b) Apresentar faturamento anual das obras civis executadas durante os últimos 02 (dois) anos, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

c) Certidão comprovando experiência em obras de natureza e tamanho similares à licitada, sendo em pelo menos 1 (uma) no valor mínimo de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). **Apresentar ART do Responsável Técnico.**

c.1) A licitante deverá comprovar sua experiência na execução em obras similares, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, devidamente certificado pelo CREA.